



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 – REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020****EDITAL Nº 030/2020****INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Registro/SP.**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ITEM 15 E SUISENS DO EDITAL, NA PLATAFORMA ELETRÔNICA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**
Exceto situações em que o Pregoeiro possa aplicar o disposto no Art. 43 § 3º do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019.
- **Licitação diferenciada: Reserva de cota de até 25% para ME, MEI e EPP, conforme previsão do Art. 48 da LC 123/2006 e 147/2014.**

1. DO PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, estabelecida à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através do Senhor Secretário Municipal de Administração Substituto, **ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE ELÉTRICA, HIDRÁULICA E ALVENARIA, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, conforme descrito no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital. Este edital será regido pela **Lei Federal nº 10.520/2002**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal nº 8.666/1993**, com as alterações posteriores; **Decreto nº 10.024/2019**; **Artigos 42, 43, 44, 45, 46 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006**, **Lei Complementar nº 147/2014** e **Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor**. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 31/03/2020, às 09h00min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/04/2020, às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 13/04/2020, às 09h10min.

LOCAL: <https://comprasbr.com.br>

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Registro, sito à Rua José Antônio de Campos, nº 250, Centro - Registro/SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (13) 3828-1061, ou ainda, através do e-mail compras@registro.sp.gov.br.

- 1.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1.** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE ELÉTRICA, HIDRÁULICA E ALVENARIA, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, conforme descrito no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.**

- 2.2.** O valor estimado para o certame tem caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme Artigo 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Os valores médios foram obtidos através de pesquisa de preços, constante nos autos do **processo administrativo nº 044/2020.**

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1.** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Eletrônicas do **COMPRAS BR** (<https://comprasbr.com.br>).
- 3.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Registro, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Portal de Compras Eletrônicas do **COMPRAS BR** (<https://comprasbr.com.br>).



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

- 3.3.** As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Registro, em www.registro.sp.gov.br; no site do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR, em <https://comprasbr.com.br>; ou publicadas no **Diário Oficial do Município – diário eletrônico – www.registro.sp.gov.br**. As demais condições constam no presente edital, seus anexos e minuta da Ata de Registro de Preços.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

- 4.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 5.2.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR).
- 5.3.** O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR, em tempo hábil, antes do horário fixado no edital para o encerramento de recebimento das propostas.
- 5.4.** O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 5.5.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema <https://comprasbr.com.br>, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/ Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 5.6.** **As microempresas ou empresas de pequeno porte, caso queiram optar pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, além da apresentação do TERMO DE OPÇÃO conforme**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

modelo constante do ANEXO III, deverão quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitado no sistema, informar no campo próprio sua condição como empresa (ME ou EPP).

- 5.7.** Estão **impedidas** de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:
- a)** Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, assim também, nos termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002;
 - b)** Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
 - c)** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo;
 - d)** Estrangeiras que não funcionem no País.
- 5.7.1.** As **alíneas a) e b) do 5.7** encontram amparo na **SÚMULA Nº 51** do TCESP: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”
- 5.8.** A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.
- 5.9.** Em cumprimento ao disposto no 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006, esta licitação destina itens **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) (denominado cota reservada). Observados os critérios abaixo descritos:
- 5.9.1** Só poderão participar do lote da cota reservada, as **ME, EPP e MEI**, com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem a todas as exigências constantes deste edital.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

5.9.2 Não se aplica o item 5.9. quando:

5.9.3 O tratamento diferenciado e simplificado para as ME, EPP e ME não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, considerando não vantajosa a contratação quando resultar em preços superiores ao valor estabelecido como referência e ou preços praticados no mercado.

5.9.4 Não será admitida para o lote da cota reservada a participação de empresa que não se enquadra como ME ou EPP ou MEI.

5.9.5 Os lotes para a COTA RESERVADA encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I do edital.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo **PREGOEIRO**, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições, constantes das Leis aplicáveis à matéria.

7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO COMPRAS BR

7.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao **Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR**, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR**.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

- 7.5.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.6.** O licitante interessado deverá observar o Art. 19 do Decreto Federal nº 10024/2019:

“Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no Sicafe ou, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;¹

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.”

8. PARTICIPAÇÃO

- 8.1.** A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de

¹ Sistema Eletrônico utilizado para este certame é o Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR (<https://comprasbr.com.br>)



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

- 8.2.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 8.3.** **É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.**
- 8.4.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no **sistema operacional**, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: suporte Campo Grande/MS: (67) 3303-2730 | (67) 3303-2702 Tel. comercial: (67) 3303-2728 ou através do **Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR** ou pelo e-mail **contato@comprasbr.com.br**.

9. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** A presente licitação visa o Registro de Preços para contratações frequentes e de forma parcelada, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do Artigo 3º, I do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, podendo a formalização do contrato se dar na forma do § 4º do art. 62 da Lei Federal 8666/93.
- 9.1.1.** As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a contratar quantidades mínimas.
- 9.1.2.** A Detentora da Ata deverá executar as quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador, não sendo admitidos faturamentos mínimos.
- 9.2.** Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas: 3.3.90.30.
- 10.2.** A ficha orçamentária será indicada conforme disponibilidade das Secretarias requisitantes.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

11. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS**

- 11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, devendo ser observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 11.2. A pretensão referida no **subitem 11.1** será formalizada por meio de requerimento endereçado à **Secretaria Municipal de Administração**, o qual deverá ser encaminhado **preferencialmente** através do site do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR, em <https://comprasbr.com.br>; ou e-mail **compras@registro.sp.gov.br**; ou ainda, protocolado na **Secretaria Municipal de Administração**, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP – CEP 11900-000, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
- 11.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828-1016**.
- 11.4. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 11.4.1. Os esclarecimentos passarão a integrar os autos do **PREGÃO**.
- 11.5. A resposta será encaminhada ao interessado pelo mesmo meio da apresentação do seu pedido.
- 11.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 12.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 12.2. Não serão reconhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

- 12.3.** As medidas referidas no **subitem 12.1** poderão ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **Secretaria Municipal de Administração**, o qual deverá ser encaminhado **preferencialmente** através do site do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR, em <https://comprasbr.com.br>; ou e-mail **compras@registro.sp.gov.br**; ou ainda, protocolado na **Secretaria Municipal de Administração**, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP – CEP 11900-000, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
- 12.4.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, que além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.
- 12.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 12.5.** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação do ato convocatório do **PREGÃO**, além da alteração decorrente, resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
- 13. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE**
- 13.1.** Após a divulgação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico disponível no endereço **<https://comprasbr.com.br>**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital (item 15), proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 13.1.1.** A etapa de que trata o **subitem 13.1** será encerrada com a abertura da sessão pública.
- 13.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **subitem 13.1**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha (observar **item 7** do Edital).
- 13.2.1.** Os licitantes deverão anexar os documentos de habilitação em campo próprio disponível no sistema.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

- 13.3.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 13.4.** A falsidade da declaração de que trata o **subitem 13.3** sujeitará o licitante às sanções previstas no **item 31**.
- 13.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 13.6.** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 13.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 13.8.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, conforme **subitem 17.8**.
- 13.9.** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.
- 13.10.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 13.11.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
- 13.12.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

14. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 14.1.** O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de entrega dos produtos/serviços, forma de

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

apresentação de declarações e documentos de habilitação.

- 14.1.1. A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.
- 14.1.2. Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes.
- 14.1.3. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.
- 14.1.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 14.1.5. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 14.1.6. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.
- 14.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
 - 14.2.1. Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos/serviços, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.
- 14.3. **No preenchimento da proposta eletrônica** deverão obrigatoriamente ser



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

informadas no campo próprio as **marcas/modelos** dos produtos ofertados (***quando for o caso***) e os **valores unitários e totais** (com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula). A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

- 14.4. O objeto deste pregão deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações mínimas contidas no edital e anexos.
- 14.5. A cotação de **duas marcas (*quando for o caso*)** para o mesmo item ou opcional de marcas, acarretará na **desclassificação** do licitante para o item.
- 14.6. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 14.7. Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.
- 14.8. O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação da proposta.
- 14.9. **A proposta readequada (conforme ANEXO II) deverá ser encaminhada somente pelo detentor da melhor proposta, conforme item 18.**

15. **DA HABILITAÇÃO**

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da melhor oferta, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- b) **Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm);

15.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 15.1.2.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.
- 15.1.3.** A tentativa de fraude será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 15.1.4.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 15.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante **INABILITADO**, por falta de condição de participação.
- 15.2.** O Pregoeiro examinará os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO anexados pela detentora da melhor oferta em campo próprio**, sendo estes os seguintes:

15.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

validade;

- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Prova de Regularidade perante à Fazenda Estadual, para as licitantes com sede no Estado de São Paulo, poderá ser apresentada uma das seguintes certidões: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo ou Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo. Sendo a licitante de outro Estado, deverá apresentar a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa da Fazenda Estadual correspondente;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

15.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante;
- a.1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCESP.

SÚMULA Nº 50 – “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

15.2.4. DECLARAÇÕES

- a) Termo de opção e Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do **ANEXO III**, caso o(a) proponente pretenda usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;
- a.1) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação;
- a.2) A falta de apresentação da declaração exigida no **subitem 15.2.4 alínea a)** ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06;
- b) **DECLARAÇÃO CONJUNTA** (Conforme modelo do **ANEXO IV**) abrangendo as seguintes informações:
- Declaração que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
 - Declaração da licitante que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - Declaração da licitante assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera do Governo;
 - Declaração da licitante de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
 - Declaração da licitante que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa;
 - Indicação do responsável que assinará a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato.

15.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

15.3.1. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

15.3.2. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

constar as chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

- 15.3.3.** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 15.3.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 15.3.5.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da abertura da sessão pública virtual.
- 15.3.6.** Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 15.3.7.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 15.3.8.** A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **INABILITAÇÃO** do licitante, **exceto** quanto à documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** das **microempresas e empresas de pequeno porte**, quando se aplicará o disposto no **subitem 15.3.9** deste edital.
- 15.3.9.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- 15.3.9.1.** Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e ou trabalhista, à microempresa ou empresa de pequeno porte será concedido um prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, sendo este prazo prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

aceita pelo **PREGOEIRO**. Estas certidões deverão ser apresentadas em formato digital, via sistema.

- 15.3.9.2.** A não regularização fiscal e ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02 ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).
- 15.3.10.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, conforme **subitem 17.8.**

16. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 16.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.
- 16.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou legislação em vigor, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 16.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 16.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 16.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 16.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 16.5.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 16.6.** Os lances deverão ser formulados em campo próprio, sobre o **valor total do**



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

lote, distintos e decrescentes. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 16.6.1.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao seu último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 16.6.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R\$ 200 (duzentos reais)**.
- 16.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 16.6.4.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 16.7.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 16.8.** O Pregoeiro disponibilizará os itens para disputa, os quais terão etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 16.8.1.** A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o **subitem 16.8**, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 16.8.2.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens 16.8 e 16.8.1**, a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente.
- 16.9.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 16.10.** Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela Municipalidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

- 16.10.1.** O descumprimento do disposto no **subitem 16.10** implicará a não adjudicação do lote e ou do item.
- 16.11.** Fica a critério do **PREGOEIRO** a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.
- 16.11.1.** No caso da proposta ser **cadastrada** erroneamente, tal valor não poderá ser corrigido após o término do cadastro, ficando a critério do **PREGOEIRO**, proceder à **desclassificação** da licitante para o item e/ou proposta.
- 16.12.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará o autor dos lances** aos demais participantes. O sistema permite o registro de lances que sejam superiores ao menor valor, que ficarão registrados em ordem decrescente de valor.
- 16.13.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 16.14.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 16.15.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo **PREGOEIRO** acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 16.16.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 16.17.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo **PREGOEIRO**, para verificar se estão em conformidade com os preços e custos estimados para a contratação.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**17.1.** Para julgamento será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.**17.2.** Em relação à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para fins de aplicação do disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 17.2.1.** Nas condições do **subitem 17.2**, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 17.2.2.** A microempresa e empresa de pequeno de porte melhor classificada nos termos do **subitem 17.2.1** terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 17.2.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 17.2.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no intervalo estabelecido no **subitem 17.2.1**, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 17.3.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese (**subitens 17.2 à 17.2.4**), o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- a) produzidos no País;
 - b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- 17.3.1.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36 do Decreto Federal nº 10.024/2019, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 17.3.2.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 17.4.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 17.4.1.** A negociação do **subitem 17.4** será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 17.5.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no **item 15**.
- 17.6.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado.
- 17.6.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços do lote ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 17.7.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 17.7.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 17.8.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **04 (quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 17.8.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação devidamente justificada do licitante, formulada antes do final do prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 17.8.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado ou do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 17.9.** Após negociação e aceitação da melhor oferta pelo Pregoeiro, será procedido à abertura dos documentos relativos à Habilitação (conforme **item 15** deste edital) do(s) autor(es) da proposta ou lance de menor preço.
- 17.9.1.** Os documentos relativos à Habilitação que trata o **subitem 17.9 serão os anexados pelo licitante no momento do cadastramento de sua proposta**, conforme **subitem 13.1**.
- 17.9.2.** A não apresentação dos documentos que trata o **subitem 17.9** ou sua apresentação de forma defeituosa, ensejará na **INABILITAÇÃO** do licitante e possível aplicação de penalidade, observado o disposto no **item 31**.
- 17.9.3.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no **subitem 17.8**.
- 17.9.4.** A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 17.9.5.** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 17.9.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **subitem 17.9.5**, e análise dos documentos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, e somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 17.10.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências dos documentos de Habilitação, o **PREGOEIRO** examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta etapa o **PREGOEIRO** poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 17.10.1.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 17.11.** Após atendimento aos documentos de Habilitação, a empresa detentora da melhor oferta será declarada vencedora, e o Pregoeiro solicitará o envio **no prazo de até 04 (quatro) horas**, da **proposta readequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada (conforme **item 18** deste edital), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 17.12.** Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 18. PROPOSTA READEQUADA**
- 18.1.** A **empresa vencedora** deverá digitalizar e apresentar a Proposta Readequada, **no prazo de até 04 (quatro) horas contados a partir da solicitação via “chat”**, com os valores finais oferecidos após a fase de negociação.
- 18.1.1.** A Proposta Readequada deverá ser elaborada conforme modelo de formulário de proposta (**ANEXO II**), devendo ser em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em 01 (uma) única via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada em todas as

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

folhas e ao final conter a data, o nome e assinatura do representante legal ou procurador (neste caso, devendo ser juntada a procuração na forma legal).

18.1.2. A Proposta Readequada deverá conter obrigatoriamente:

- a) Indicação do lote e item da licitação**, devidamente preenchida, contendo preços unitários e totais em moeda nacional corrente, para o produto ofertado, contendo no final o valor total da proposta, **com aproximação de no máximo 02 (duas) casas decimais**;
- a.1)** O valor total de cada item deverá corresponder à multiplicação do valor unitário ofertado na fase de lances multiplicado pela quantidade e o valor do lote corresponde a somatório total de todos os itens deste lote;
- a.2)** Não serão admitidos valores com mais de duas casas decimais, portanto, os valores poderão sofrer arredondamento, podendo ocorrer pequenos acréscimos ou supressões no valor final;
- a.3)** Caso haja erro de multiplicação e/ou soma na proposta apresentada, esta será corrigida, considerando os valores unitários como corretos, ato em que o Pregoeiro fará constar em ata;
- b)** Preço líquido para pagamento na forma do **item 27** deste edital, nestes incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos/serviços licitados na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos;
- c)** Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

18.1.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.1.4. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

18.1.5. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

18.2. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

19. DOS RECURSOS

19.1. Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

19.2. Declarado o vencedor, recebida a Proposta Readequada e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte quando for o caso, o Pregoeiro informará via “**chat**” a data de abertura para que qualquer licitante manifeste a intenção de interpor recursos de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos. Os proponentes poderão manifestar suas motivações a partir da data e horário informados pelo Pregoeiro pelo **prazo de até 15 (quinze) minutos** em campo próprio do sistema.

19.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.3.1. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

19.3.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.4. Uma vez admitido o recurso será concedido ao recorrente o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, se desejarem, apresentar contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.5. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para decisão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA ADJUDICAÇÃO

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(a)s proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

20.1.1. Neste caso, o Pregoeiro encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17. do Decreto Federal nº 10.024/2019.

20.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

21. HOMOLOGAÇÃO

21.1. Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do(a)s proponente(s) adjudicatário(a)s para assinar a **Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação**, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Os itens objeto deste **PREGÃO** serão registrados em Ata de Registro de Preços (conforme minuta constante no **ANEXO V**) e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

22.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação (conforme minuta constante no **ANEXO VI**) que estará sujeito à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

22.3. Serão enviados a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação em formato PDF, à proponente adjudicatária através do e-mail contido no cadastro de dados do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR.

22.3.1. A Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação deverão ser



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

impressos em 03 (três) vias de igual conteúdo, rubricadas em todas as suas páginas, com exceção da última, que deverá ser assinada pelo representante legal indicado.

- 22.3.2.** Após assinatura, a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação deverão ser postados via Correios, através de carta registrada, dentro do prazo de até **03 (três) dias úteis** após o recebimento do e-mail. O endereço para postagem é: **Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Administração – Licitações – Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro/SP.**
- 22.3.2.1.** O prazo para postagem poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.
- 22.3.2.2.** Este prazo refere-se somente à postagem, excluindo o prazo de entrega da correspondência, já que este varia conforme a região em que está sediada a empresa.
- 22.3.3.** A Prefeitura Municipal de Registro, por sua vez, colherá as assinaturas restantes, e, após, enviará a via da Detentora da Ata para o endereço indicado.
- 22.3.4.** O não envio da Ata de Registro de Preço à Prefeitura Municipal de Registro dentro do prazo estabelecido ensejará na aplicação das penalidades previstas neste edital como recusa injustificada para assinatura.
- 22.3.5.** Alegações como extravio deverão ser comprovadas através do A.R. emitido pela agência dos Correios.
- 22.4.** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços e para as eventuais contratações, a Detentora da Ata deverá estar regular perante à Previdência Social e FGTS, podendo, para tanto, a Administração verificar, por meio da internet, **a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.**
- 22.4.1.** A Detentora da Ata deverá manter as condições de habilitação consignadas no edital, durante a vigência da Ata de registro de preços.
- 22.4.2.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços **nas mesmas condições de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o **item 31** e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

- 22.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho.**
- 22.6.** As Notas de Empenhos serão enviadas pelas Secretarias interessadas à Detentora da Ata por e-mail, caso haja interesse na retirada das Notas de Empenhos originais, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes e retirar nas Secretarias solicitantes.
- 22.7.** A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-os às sanções previstas no **item 31**.
- 22.8.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 22.8.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 22.8.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:
- a)** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b)** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 - c)** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 22.8.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

- a) Acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações, observadas as condições do Art. 65 da 8.666/93;
- b) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.8.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.8.5. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou o objeto desnecessário.

23. DA VIGÊNCIA

23.1. O Registro de Preços terá validade de **12 (Doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a contratar o objeto exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao **DETENTOR DA ATA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

24. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

24.1. As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade da Secretaria requisitante e os produtos entregues parcialmente conforme indicação desta.

24.1.1. O fornecimento dos produtos/serviços, cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, deverá ser entregue mediante apresentação da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial expedida pela Prefeitura Municipal de Registro.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

- 24.2.** Os produtos/serviços poderão ser entregues da forma e na forma contida no Termo de Referência anexo I do edital.
- 24.3.** Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pelas Secretarias interessadas **no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação da interessada.**

24.3.1 Segue abaixo os endereços das Secretarias desta Prefeitura.

Secretaria Municipal de Administração	Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-1000.
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração	Av. H. Matsuzawa, nº 875 – Vila Ribeirópolis – CEP: 11.900-000 – Registro/SP.
Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária	Rua José Antônio de Campos, 121 – 1º andar – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-2050
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública	Rua José Antônio de Campos, 297, 1º andar - salas 13 e 14, Centro – CEP: 11.900-000 - Registro/SP. Tel. (13) 3828-1000.
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa	Av. Marginal Castelo Branco s/nº (ao lado da Rodoviária); - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3822-4492.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	Av. H. Matsuzawa, nº 875 – Vila Ribeirópolis - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3822-5946 / 3822-5947.
Secretaria Municipal de Educação	Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro Tel. (13) 3822-2898/ (13) 3822-5987 - CEP 11900-000 - Registro SP
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Av. Cecy Teixeira de Melo Almada nº 1055 – Jd. Caiçara – CEP: 11.900-000 - Registro/SP. Tel. (13) 3821-3124/ 3822-5088.
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-1000 ou Rua H. Matsuzawa, 875 – Vila Ribeirópolis.
Fundo Social de Solidariedade	Rua José Antônio de Campos, 121 – 1º andar – Centro Tel. (13) 3828-2050 - CEP 11900-000 - Registro SP
Secretaria Municipal de Governo	Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro Tel. (13) 3828-1000 - CEP 11900-000 - Registro SP ou Rua H. Matsuzawa, 875 – Vila Ribeirópolis



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Av. Clara Gianotti de Souza, 1.995 - Vila Romão - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3821-6018 / 6019
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras	Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro Tel. (13) 3828-1000 - CEP 11900-000 - Registro SP ou Rua H. Matsuzawa, 875 – Vila Ribeirópolis
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Tamekichi Takano nº 05 - Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-4200/ 3828-4201
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - Materiais	Av. H. Matsuzawa nº 875 – Vila Ribeirópolis – CEP: 11.900-000 – Registro/SP.
Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana	Av. Clara Gianotti de Souza nº1049 – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3821-4034
Corpo de Bombeiros	Av. Marginal, nº 190 - Vila São Nicolau CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-4200/ 3828-4201

25. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 25.1.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital e seus anexos, podendo a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a substituição do produto/serviço, assim também, como sua complementação, caso não estejam em números efetivamente contratados. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com o **item 24** deste Edital.
- 25.2.** Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações do edital, superando a fase de fiscalização.
- 25.2.1.** Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, inclusive, após o recebimento provisório, a **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
- 25.2.2.** A comprovação do recebimento definitivo se fará mediante assinatura do funcionário responsável no verso da Nota Fiscal, que posteriormente deverá encaminhá-la para pagamento junto a Secretaria de Fazenda e Orçamento. Constatada irregularidade, a empresa será notificada para regularização, e a nota fiscal será devolvida à Contratada.
- 25.3.** Não obstante o fato do Detentor da Ata ser o único e exclusivo responsável pela entrega dos produtos, objeto desta licitação, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços**, através do(a) Senhor(a) Secretário(a) ou pessoa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

responsável por ele(a) indicado(a), sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

25.3.1. Compete à fiscalização designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

- a) Ordenar à licitante vencedora corrigir ou reentregar as partes dos produtos/serviços que apresentarem imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- b) Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

25.3.2. A ação da fiscalização não exime a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

25.3.3. O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e ou substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**.

25.3.4. A recusa do objeto no processo de fiscalização, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado. Ocorrendo tal interrupção, independentemente do número de vezes que o objeto for recusado no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

25.4. O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

25.5. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar a **PREFEITURA OU A TERCEIROS**.

25.6. A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata de Registro de Preços, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

- 25.7.** O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto licitado, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
- 25.8.** A Administração poderá obrigar a Contratada/Detentora da Ata a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.
- 25.9.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição/complementação/refazimento, o **DETENTOR DA ATA** deverá fazê-la no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da notificação, mantido o preço inicialmente contratado. A não reposição no prazo estabelecido constitui motivo para o cancelamento da Ata de Registro de Preços, assim também como possível aplicação de penalidades.
- 26. DA GARANTIA**
- 26.1.** O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.
- 26.2.** Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
- 26.3.** No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

27. DA FORMA DE PAGAMENTO

27.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada/Detentora da Ata deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria requisitante. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

27.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial.

27.3. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento **(01)**, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

27.3.1. As datas relacionadas no **ANEXO VII** poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.

27.4. A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto por parte da Contratante.

27.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

27.6. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

28. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

28.1. O preço registrado não será objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

29. DA DISPENSA DE GARANTIA

29.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

30. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br**30.1. DOS DIREITOS**

30.1.1. Constituem direitos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** receber o objeto nas condições avençadas e do **DETENTOR DA ATA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

30.2. DAS OBRIGAÇÕES

30.2.1. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao **DETENTOR DA ATA** as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Prestar ao **DETENTOR DA ATA** todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos produtos/serviços;
- d) Notificar por escrito à **DETENTORA DA ATA**, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos/serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como comunicar à mesma com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- e) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços;
- f) Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

30.2.2. Constituem obrigações do **DETENTOR DA ATA**:

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital de licitação e responsabilizando-se pela exatidão da entrega dos produtos/serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, dos itens, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;
- c) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

- d) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a entrega dos produtos;
- g) Cumprir todas as orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- h) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata de Registro de Preços para terceiros;
- i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- j) Obedecer aos prazos estipulados e as quantidades solicitadas dos itens, e cumprir todas as exigências constantes no edital e Ata de Registro de Preços;
- k) Arcar com todos os custos de reposição ou refazimento dos serviços nos casos em que os mesmos não tenham sido satisfatórios ou não atenderem as condições editalícias;
- l) Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- m) A **DETENTORA DA ATA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata de Registro de Preços;
- n) Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **DETENTORA DA ATA**.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

31. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

31.1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

31.1.1. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

31.2. **Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade.**

31.3. **A licitante que recusar injustificadamente e/ou deixar de entregar total ou**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

parcialmente a proposta readequada, e/ou documentos de habilitação da(s) qual(is) foi declarada melhor oferta, ou não apresentá-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor ofertado;
 - b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 31.4. A adjudicatária que recusar injustificadamente e/ou deixar de assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Termo de Ciência e Notificação, ou não assiná-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:**
- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;
 - b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 31.5. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e/ou pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:**
- a) Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;
 - b) Atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;
 - c) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 31.6.** As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.
- 31.7.** Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no **subitem 31.1.1 alíneas c) e/ou d)**.
- 31.8.** A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

- 31.9.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.
- 31.9.1.** O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.
- 31.9.2.** A sanção estabelecida no **subitem 31.1.1 alínea d)** é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 31.10.** O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até **10 (dez) dias** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
- 31.10.1.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 31.10.2.** Na impossibilidade da aplicação do **subitem 31.10.1** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.
- 31.11.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.
- 32. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 32.1.** O **DETENTOR DA ATA** terá seu registro cancelado quando:
- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

superior àqueles praticados no mercado;

- c) Tiver presentes razões de interesse público.
- 32.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 32.3.** O **DETENTOR DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 32.4.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser rescindida de pleno direito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- a) Inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços;
- b) Inobservância de dispositivos legais;
- c) Dissolução de empresa Contratada;
- d) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 32.5.** Nos casos de rescisão previstos em Lei, quando couber, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.
- 32.6.** Por ato unilateral do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:
- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos produtos, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega dos produtos;
- d) Paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto da Ata de Registro de Preços, ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

associação do **DETENTOR DA ATA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 33.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 33.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 33.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 33.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação.
- 33.5.** (O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.
- 33.6.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 33.7.** O(s) proponente(s) é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.
- 33.8.** A adjudicação do(s) item(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.
- 33.9.** Ao **PREGOEIRO** ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

- 33.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 33.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação vigente.
- 33.12.** O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município – Diário Eletrônico – em www.registro.sp.gov.br e divulgados no site Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR - <https://comprasbr.com.br>.
- 33.13.** É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão disponibilizados no site do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR - <https://comprasbr.com.br>.
- 33.14.** O Foro da Comarca de Registro/SP, será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.
- 33.15.** Integram o presente Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA READEQUADA;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP;
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO VI - MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
ANEXO VII - CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS 2020.

Registro/SP, 25 de março de 2020.

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário Municipal de Administração - Substituto

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE ELÉTRICA, HIDRÁULICA E ALVENARIA, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, conforme descrito no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.**

Especificações mínimas, podendo o licitante ofertar produtos de igual qualidade e ou superior

Justificativa da contratação: Interesse Público, materiais para atender a demanda de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Registro.

LOTE 01 LAMPADAS E REFLETORES					
LOTE	ITEM	Produto	Unid.	COTA	Qd. Cotada
1	257	030.26.00240 - LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-40	UN	ABERTA	50,000000
1	259	030.26.00408 - LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W	UN	ABERTA	50,000000
1	284	030.26.00997 - Lampada vapor metalico 250W e-40	UN	ABERTA	150,000000
1	285	030.26.00998 - Lampada vapor sodio 400W e-40	UN	ABERTA	100,000000
1	286	030.26.01001 - Lampada fluorescente compacta 5U 85W X 220v e-27	UN	ABERTA	700,000000
1	287	030.26.01002 - Lampada fluorescente compacta 5U 85W X 220v e-40	UN	ABERTA	600,000000
1	288	030.26.01003 - Lampada fluorescente compacta 4U 45W x 220v e-27	UN	ABERTA	600,000000
1	289	030.26.01004 - Lampada fluorescente compacta 4U 20W x 220v e-27	UN	ABERTA	400,000000
1	290	030.26.01005 - Lampada fluorescente compacta 2U 9W x 220v e-27	UN	ABERTA	250,000000
1	291	030.26.01006 - Lampada fluorescente compacta 2U 7W x 220v e-27	UN	ABERTA	200,000000
1	295	030.26.01012 - Lampada vapor metalico e-40 400 - branca	UN	ABERTA	120,000000
1	297	030.26.01048 - LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W E-40	UN	ABERTA	120,000000
1	301	030.26.01254 - LAMPADA VAPOR MERCURIO 125W E-27	UN	ABERTA	100,000000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

1	302	030.26.01255 - LAMPADA VAPOR SODIO 250W E-40	UN	ABERTA	120,000000
1	336	030.26.01471 - LAMPADA DE LED - 10W	UN	ABERTA	150,000000
1	337	030.26.01472 - LAMPADA DE LED - 18W	UN	ABERTA	250,000000
1	338	030.26.01473 - LAMPADA DE LED - 25W	UN	ABERTA	250,000000
1	339	030.26.01474 - LAMPADA DE LED - 32W	UN	ABERTA	250,000000
1	340	030.26.01475 - LAMPADA DE LED - 5W	UN	ABERTA	250,000000
1	341	030.26.01476 - LAMPADA DE LED - 7W	UN	ABERTA	150,000000
1	342	030.26.01478 - LAMPADA LED TUBULAR 10W COM 60CM	UN	ABERTA	250,000000
1	343	030.26.01479 - LAMPADA LED TUBULAR 19W COM 120CM	UN	ABERTA	1.500,000000
1	344	030.26.01480 - LAMPADA MISTA 160W X 220V E27	UN	ABERTA	100,000000
1	345	030.26.01481 - LAMPADA MISTA 250W X 220V E27	UN	ABERTA	70,000000
1	369	030.26.01614 - REFLETOR LED 100W - Corpo em metal Índice de Proteção (IP): 65 (À Prova de Poeira; Resistente à água) Frequência: 50/60Hz Tensão: Bivolt	UN	ABERTA	60,000000
1	370	030.26.01615 - REFLETOR LED 150W - Corpo em metal Índice de Proteção (IP): 65 (À Prova de Poeira; Resistente à água) Frequência: 50/60Hz Tensão: Bivolt	UN	ABERTA	100,000000
1	371	030.26.01616 - REFLETOR LED 200W - Corpo em metal Índice de Proteção (IP): 65 (À Prova de Poeira; Resistente à água) Frequência: 50/60Hz Tensão: Bivolt	UN	ABERTA	60,000000
1	372	030.26.01619 - REFLETOR LED 50w Corpo em metal Índice de Proteção (IP): 65 (À Prova de Poeira; Resistente à água) Frequência: 50/60Hz Tensão: Bivolt	UN	ABERTA	60,000000

LOTE 02 FIOS E CABOS					
LOTE	ITEM	Produto	Unid.	COTA	Qd. Cotada
2	250	030.24.02596 - Cabo Alumínio Quadruplex 0,6/1kv 16mm x lpe cores	MT	ABERTA	800,000000
2	258	030.26.00352 - FIO SOLIDO 4 MM (750V) ROLO COM 100 METROS	UN	ABERTA	30,000000
2	260	030.26.00512 - CABO PP 2X1.5MM - ROLO	RL	ABERTA	30,000000
2	262	030.26.00657 - CABO PP 2X2,5MM	RL	ABERTA	50,000000
2	266	030.26.00671 - FIO PARA TELEFONE DORP (ROLO 100 METROS)	RL	ABERTA	20,000000
2	267	030.26.00672 - FIO SOLIDO 2,5MM (750V) ROLO COM 100 METROS	RL	ABERTA	50,000000
2	304	030.26.01298 - CABO FLEXIVEL 10MM	RL	ABERTA	100,000000
2	306	030.26.01324 - CABO FLEXIVEL 16 MM	RL	ABERTA	50,000000
2	307	030.26.01325 - Cabo flexível 2,5 mm (rolo de 100 metros)	RL	ABERTA	50,000000
2	308	030.26.01326 - Cabo flexível 4 mm (rolo de	RL	ABERTA	50,000000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

		100 metros)			
2	309	030.26.01327 - Cabo flexível 6 mm (rolo de 100 metros)	RL	ABERTA	50,000000
2	317	030.26.01343 - Fio paralelo 2 X 1,5 (750 V) rolo 100 metros	RL	ABERTA	20,000000
2	318	030.26.01344 - Fio paralelo 2 X 2,5 (750 V) rolo 100 metros	RL	ABERTA	20,000000
2	328	030.26.01463 - CABO PP 4X1,5MM	RL	ABERTA	40,000000
2	329	030.26.01464 - CABO PP 4X2,5MM	RL	ABERTA	40,000000
2	330	030.26.01465 - CABO PP 4X6,0MM	UN	ABERTA	40,000000
2	331	030.26.01466 - CABO PP 5X1,5MM	RL	ABERTA	20,000000
2	332	030.26.01467 - CABO PP 5X2,5MM	RL	ABERTA	20,000000
2	346	030.26.01531 - FIO SOLIDO 1,5MM ROLO COM 100 METROS	RL	ABERTA	30,000000
2	347	030.26.01532 - FIO SOLIDO 1 MM ROLO COM 100 METROS	RL	ABERTA	30,000000
2	358	030.26.01599 - Cabo de alumínio multiplexado triplex 2x1 16mm isolado	MT	ABERTA	500,000000
2	359	030.26.01600 - Cabo de alumínio multiplexado quadruplex 3x1 16mm isolado	MT	ABERTA	500,000000
2	360	030.26.01601 - Cabo de alumínio multiplexado triplex 2x1 25mm isolado	MT	ABERTA	200,000000
2	361	030.26.01602 - Cabo de alumínio multiplexado quadruplex 3x1 25mm isolado	MT	ABERTA	200,000000
2	362	030.26.01603 - Cabo de alumínio multiplexado triplex 2x1 10mm isolado	MT	ABERTA	500,000000
2	363	030.26.01604 - Cabo de alumínio multiplexado quadruplex 3x1 10mm isolado	MT	ABERTA	250,000000
2	373	030.26.01620 - CABO FLEXIVEL Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 2, isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama	MT	ABERTA	300,000000
2	374	030.26.01621 - CABOS MULTIPLEXADOS auto-sustentados em alumínio 1350 tensão de Isolamento: 0,6/1,0 kV Condutor Fase: Alumínio Compactado. Isolação: Polietileno Reticulado	MT	ABERTA	600,000000

LOTE	ITEM	LOTE 03 ELETRICA E ACESSORIOS	Unid.	COTA	Qd. Cotada
3	133	030.24.02152 - MANGUEIRA CONDUITE CORRUGADA 1P - ROLO COM 50METROS	UN	ABERTA	20,000000
3	134	030.24.02153 - MANGUEIRA CONDUITE CORRUGADA 3/4 - ROLO COM 50 METROS	UN	ABERTA	20,000000
3	135	030.24.02154 - PINO MACHO NA COR PRETA E CINZA	UN	ABERTA	150,000000
3	136	030.24.02155 - PINO MACHO NA COR VERMELHA	UN	ABERTA	150,000000
3	238	030.24.02538 - CURVA DE CONDULET 1"	UN	ABERTA	50,000000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

3	239	030.24.02544 - CURVA DE CONDULET 3/4	UN	ABERTA	50,000000
3	251	030.24.02597 - Apoio RJ4	UN	ABERTA	150,000000
3	252	030.24.02598 - Apoio RJ11	UN	ABERTA	150,000000
3	255	030.26.00142 - CANALETA SISTEMA X COMPATIVEL COM A MARCA FAME	UN	ABERTA	100,000000
3	256	030.26.00189 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR 3 TECLAS	UN	ABERTA	100,000000
3	261	030.26.00574 - DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UN	ABERTA	110,000000
3	263	030.26.00668 - DISJUNTORES 10 AMPERES UNIPOLAR	UN	ABERTA	100,000000
3	264	030.26.00669 - DISJUNTORES 30 AMPERES UNIPOLAR	UN	ABERTA	100,000000
3	265	030.26.00670 - DISJUNTORES 40 AMPERES UNIPOLAR	UN	ABERTA	100,000000
3	268	030.26.00680 - REATOR ELETRONICO 1X40W	UN	ABERTA	100,000000
3	269	030.26.00682 - RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 110V COMPATÍVEL COM MODELO LORENZETTI	UN	ABERTA	100,000000
3	270	030.26.00683 - RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 220V COMPATÍVEL COM MODELO LORENZETTI	UN	ABERTA	100,000000
3	271	030.26.00685 - TOMADA PADRAO 2P + T 10A/250V PLACA 4X2 SIMPLES	UN	ABERTA	400,000000
3	272	030.26.00686 - TOMADA PADRAO 2P + T 20A/250V PLACA 4X2 COM INTERRUPTOR	UN	ABERTA	200,000000
3	273	030.26.00687 - TOMADA PADRAO 2P + T 20A/250V PLACA 4X2 DUPLA	UN	ABERTA	200,000000
3	274	030.26.00688 - TOMADA PADRAO 2P + T 20A/250V PLACA 4X2 SIMPLES	UN	ABERTA	200,000000
3	275	030.26.00854 - PRENSA CABO 5-10 3/8"	UN	ABERTA	300,000000
3	276	030.26.00873 - DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10A	UN	ABERTA	140,000000
3	277	030.26.00874 - CENTRINHO SOBREPOR 12/16 DISJUNTOR DIN	UN	ABERTA	50,000000
3	278	030.26.00974 - Pino adaptador 3 jack rs 45 benjamin para telefone	UN	ABERTA	50,000000
3	279	030.26.00976 - Pino femea na cor cinza ou preto	UN	ABERTA	300,000000
3	280	030.26.00977 - Pino femea na cor vermelha	UN	ABERTA	300,000000
3	281	030.26.00978 - Fita isolante alta tensão com 10 metros cada	RL	ABERTA	200,000000
3	282	030.26.00990 - Reator externo para vapor mercurio 125W x 220V	UN	ABERTA	50,000000
3	283	030.26.00992 - Reator interno para vapor sodio 250W X 220V	UN	ABERTA	50,000000
3	292	030.26.01009 - Canaleta sobrepор sistema X 20mm	UN	ABERTA	120,000000
3	293	030.26.01010 - Conjunto sobrepор sistema X com 01 tomada 2p+T 10a - c/caixa	UN	ABERTA	60,000000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

3	294	030.26.01011 - Conjunto sobrepor sistema X com 01 tomada RJ 11 TEL c/caixa	UN	ABERTA	30,000000
3	296	030.26.01046 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS	UN	ABERTA	150,000000
3	298	030.26.01236 - CAIXA SISTEMA X COMPATIVEL COM A MARCA FAME	UN	ABERTA	40,000000
3	299	030.26.01238 - CHUVEIRO DUCHA 5400 W 220 VOLTS	UN	ABERTA	40,000000
3	300	030.26.01240 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE UMA TECLA	UN	ABERTA	200,000000
3	303	030.26.01256 - PLAFONIER DE PVC	UN	ABERTA	200,000000
3	305	030.26.01299 - CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W	UN	ABERTA	40,000000
3	310	030.26.01334 - Chave NH Abertura sem carga 3 X 125 A	UN	ABERTA	30,000000
3	311	030.26.01335 - Controle de velocidade compatível com ventilador de parede	UN	ABERTA	30,000000
3	312	030.26.01337 - Disjuntor 70 A DIN	UN	ABERTA	30,000000
3	313	030.26.01338 - DISJUNTOR DIN 16 AMPERES	UN	ABERTA	50,000000
3	314	030.26.01339 - DISJUNTOR DIN 32 AMPERES	UN	ABERTA	70,000000
3	319	030.26.01345 - FITA ISOLANTE 10 METROS	RL	ABERTA	100,000000
3	320	030.26.01346 - Fita isolante classe A 19mm X 20m	RL	ABERTA	100,000000
3	321	030.26.01347 - Fita isolante classe B 19mm X 20m	RL	ABERTA	100,000000
3	322	030.26.01348 - FITA ISOLANTE COM 20 METROS CADA	RL	ABERTA	100,000000
3	323	030.26.01349 - Fusível NH 125 A	UN	ABERTA	60,000000
3	324	030.26.01363 - Rele fotocélula (rele-facil) - 4 fios - 220-V	UN	ABERTA	250,000000
3	325	030.26.01364 - Relê fotocélula NA 3 polos encaixe á base	UN	ABERTA	120,000000
3	326	030.26.01365 - Relê fotocélula NF 3 polos encaixe á base	UN	ABERTA	120,000000
3	327	030.26.01368 - Soquetes de porcelana 1570	UN	ABERTA	250,000000
3	333	030.26.01468 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 20/30 DISJUNTORES DIN	UN	ABERTA	90,000000
3	334	030.26.01469 - CONJUNTO SOBREPOR SISTEMA X COM 01 TOMADA 2P + T 20A - COM CAIXA	UN	ABERTA	30,000000
3	335	030.26.01470 - CAPACITOR 2 POLOS 10UF - 250V	UN	ABERTA	40,000000
3	348	030.26.01583 - ABRACADEIRA P/ CONDULETE 3/4	UN	ABERTA	150,000000
3	349	030.26.01584 - ABRACADEIRA P/ CONDULETE 1 POL.	UN	ABERTA	150,000000
3	350	030.26.01585 - ACABAMENTO P/ CAIXA DE CONDULETE 3/4	UN	ABERTA	30,000000
3	351	030.26.01586 - ACABAMENTO P/ CAIXA DE CONDULETE 1 POL.	UN	ABERTA	30,000000
3	352	030.26.01587 - ADAPTADOR P/ CONDULETE 3/4	UN	ABERTA	30,000000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

3	353	030.26.01588 - ADAPTADOR P/ CONDULETE 1 POL.	UN	ABERTA	30,000000
3	354	030.26.01591 - TAMPA P/ CAIXA CONDULETE 3/4	UN	ABERTA	40,000000
3	355	030.26.01592 - TAMPA P/ CAIXA CONDULETE 1 POL.	UN	ABERTA	40,000000
3	356	030.26.01593 - MODULO TOMADA P/ CAIXA CONDULETE 10A	UN	ABERTA	30,000000
3	357	030.26.01594 - MODULO TOMADA P/ CAIXA CONDULETE 20A	UN	ABERTA	30,000000
3	364	030.26.01606 - RELE FOTO CELULA BIVOLT 1000w COM SUPORTE PLÁSTICO TIPO NF (NORMALMENTE FECHADO) COM TEMPERATURA ATÉ 50 °C COM CONECTOR PADRÃO ABNT NBR 5123	UN	ABERTA	120,000000
3	365	030.26.01609 - CAIXA P/ CONDULETE 5 ENTRADAS 1 POL.	UN	ABERTA	40,000000
3	366	030.26.01610 - CAIXA P/ CONDULETE 5 ENTRADAS 3/4	UN	ABERTA	40,000000
3	367	030.26.01611 - LUVA PARA ELETRODUTO CONDULETE 3/4	UN	ABERTA	40,000000
3	368	030.26.01613 - CONECTOR DE ALUMINIO PARA MULTIPLAS DERIVAÇÃO	UN	ABERTA	100,000000
3	375	030.26.01676 - Reator Eletrônico 32 A	UNI	ABERTA	100,000000
3	376	030.26.01677 - Reator Eletrônico 50 A c3	UNI	ABERTA	100,000000
3	377	030.26.01678 - Reator Eletrônico 80 A	UNI	ABERTA	100,000000
3	378	030.26.01679 - Reator Eletrônico 100 A	UN	ABERTA	100,000000
3	379	030.26.01680 - Reator Eletrônico Bipolar 32 A	UN	ABERTA	100,000000
3	380	030.26.01681 - Reator Eletrônico Bipolar 50 A c3	UN	ABERTA	100,000000
3	381	030.26.01682 - Reator Eletrônico Bipolar 80 A	UN	ABERTA	100,000000
3	382	030.26.01683 - Reator Eletrônico Bipolar 100 A	UN	ABERTA	100,000000
3	383	030.26.01684 - Reator Eletrônico Tripolar 32 A	UN	ABERTA	100,000000
3	384	030.26.01685 - Reator Eletrônico Tripolar 50 A c3	UN	ABERTA	100,000000
3	385	030.26.01686 - Reator Eletrônico Tripolar 80 A	UN	ABERTA	100,000000
3	386	030.26.01687 - Reator Eletrônico Tripolar 100 A	UN	ABERTA	100,000000
3	450	030.42.02071 - TUBO CONDULETE ELETRODUTO 3/4	UN	ABERTA	120,000000
3	451	030.42.02072 - TUBO CONDULETE ELETRODUTO 1 POL.	UN	ABERTA	100,000000
3	465	030.42.02099 - "CONTATOR TRIPOLAR 30A - Corrente térmica convencional (T?40°C) em AC1 Tensão nominal de isolamento (Ui) 660V Grau de proteção IP20 Tensão nominal de operação (U e) até 440V Limites de frequência 25 a 400Hz; 3 polos Tensão nominal de comando 50/60Hz 24 até 380V "	UN	ABERTA	20,000000



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

3	466	030.42.02100 - MINI CONTATOR TRIPOLAR 20A - Corrente térmica convencional (T?40°C) em AC1 Tensão nominal de isolamento (Ui) 660V Grau de proteção IP20 Tensão nominal de operação (U e) até 440V Limites de frequência 25 a 400Hz; 3 polos Tensão nominal de comando 50/60Hz 24 até 380V	UN	ABERTA	30,000000
3	467	030.42.02101 - MINI CONTATOR TRIPOLAR 25A - Corrente térmica convencional (T?40°C) em AC1 Tensão nominal de isolamento (Ui) 660V Grau de proteção IP20 Tensão nominal de operação (U e) até 440V Limites de frequência 25 a 400Hz; 3 polos Tensão nominal de comando 50/60Hz 24 até 380V	UN	ABERTA	30,000000
3	468	030.42.02102 - MINI CONTATOR TRIPOLAR 30A - Corrente térmica convencional (T?40°C) em AC1 Tensão nominal de isolamento (Ui) 660V Grau de proteção IP20 Tensão nominal de operação (U e) até 440V Limites de frequência 25 a 400Hz; 3 polos Tensão nominal de comando 50/60Hz 24 até 380V	UN	ABERTA	30,000000
3	469	030.42.02103 - "CONTATOR TRIPOLAR 40A - Corrente térmica convencional (T?40°C) em AC1 Tensão nominal de isolamento (Ui) 660V Grau de proteção IP20 Tensão nominal de operação (U e) até 440V Limites de frequência 25 a 400Hz; 3 polos Tensão nominal de comando 50/60Hz 24 até 380V "	UN	ABERTA	20,000000
3	470	030.42.02104 - "CONTATOR TRIPOLAR 60A - Corrente térmica convencional (T?40°C) em AC1 Tensão nominal de isolamento (Ui) 660V Grau de proteção IP20 Tensão nominal de operação (U e) até 440V Limites de frequência 25 a 400Hz; 3 polos Tensão nominal de comando 50/60Hz 24 até 380V "	UN	ABERTA	15,000000

LOTE	ITEM	LOTE 04 HIDRAULICA E ACESSORIOS	Unid.	COTA	Qd. Cotada
4	9	030.24.00538 - REPARO PARA VALVULA HIDRA COMPATIVEL COM MODELO 2550	UN	ABERTA	70,000000
4	11	030.24.00618 - TORNEIRA LONGA DE PVC 3/4	UN	ABERTA	250,000000
4	13	030.24.00889 - COLA PARA CANO PVC - TUBO COM 75 GRAMAS	UN	ABERTA	120,000000
4	14	030.24.00896 - REPARO PARA VALVULA COMPATÍVEL COM MODELO DOCOL	UN	ABERTA	100,000000
4	15	030.24.00897 - REPARO PARA HIDRA COMPATÍVEL COM MODELO 2511, 2515, 2516 E 2517	UN	ABERTA	200,000000
4	19	030.24.00902 - VEDA ROSCA 18MMX50M	CX	ABERTA	100,000000
4	23	030.24.01182 - Anel de vedação para vaso	UN	ABERTA	100,000000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

		sanitario			
4	28	030.24.01348 - TORNEIRA DE LAVATORIO DE PLASTICO	UN	ABERTA	180,000000
4	53	030.24.01650 - BOMBA SUBMERSA 900 - 110 V PROPRIO PARA POÇO D 08	UN	ABERTA	3,000000
4	54	030.24.01651 - BOMBA SUBMERSA 900 - 220 V PROPRIO PARA POÇO D 08	UN	ABERTA	3,000000
4	55	030.24.01653 - CAIXA D AGUA - 5000L DE PVC TAMPA COM ROSCA	UN	ABERTA	15,000000
4	56	030.24.01660 - fita veda rosca 10 m	UN	ABERTA	100,000000
4	57	030.24.01661 - FLEXIVEL 1/2 P. 50 CM PLASTICO	UN	ABERTA	100,000000
4	59	030.24.01669 - PARAFUSO PARA VASO SANITARIO COM BUCHA (CARTELA COM 2 UNIDADES)	CART	ABERTA	250,000000
4	62	030.24.01858 - Assento universal para vaso sanitário de polipropileno na cor branca	UN	ABERTA	100,000000
4	65	030.24.01865 - Bóia plástica para caixa d'água 1p.	UN	ABERTA	50,000000
4	66	030.24.01866 - Bóia plástica para caixa d'água 3/4	UN	ABERTA	50,000000
4	70	030.24.01872 - Caixa de descarga plástica com engate e tubo de ligação na cor branca	UN	ABERTA	50,000000
4	99	030.24.01933 - Mangueira para jardim reforçada flexível de 1/2 de baixa dureza, com resistência de até 10 bar, em metros	MT LI	ABERTA	400,000000
4	100	030.24.01934 - Mangueira para jardim reforçada flexível de 1/2 de baixa dureza, com resistência de até 10 bar, rolo com 20 metros	UN	ABERTA	40,000000
4	123	030.24.01989 - TUBO PONTA AZUL P/HIDRA	UN	ABERTA	50,000000
4	124	030.24.01990 - VALVULA COM INOX PARA PIA AMERICANA	UN	ABERTA	50,000000
4	137	030.24.02158 - BARRA DO CANO NORMALIZADO SOLDABEL DE 3/4 P COM 6 METROS	UN	ABERTA	150,000000
4	138	030.24.02159 - BARRA DE CANO NORMALIZADO SOLDABEL DE 1/P COM 6 METROS	UN	ABERTA	50,000000
4	139	030.24.02161 - BARRA DE CANO ESGOTO NORMALIZADO 1.1/4 COM 6 METROS	UN	ABERTA	100,000000
4	140	030.24.02162 - BARRA DE CANO ESGOTO NORMALIZADO 2 P COM 6 METROS	UN	ABERTA	100,000000
4	141	030.24.02163 - BARRA DE CANO ESGOTO NORMALIZADO 3 P COM 6 METROS	UN	ABERTA	100,000000
4	142	030.24.02164 - BARRA DE CANO NORMALIZADO 6 P COM 6 METROS	UN	ABERTA	100,000000
4	143	030.24.02175 - TUBO CORRUGADO FLEXÍVEL PARA DRENAGEM DE 100MM COM 50 METROS	UN	ABERTA	60,000000
4	144	030.24.02176 - BARRA DE CANO PARA DRENAGEM DE 150MM COM 6 METROS NORMALIZADOS	UN	ABERTA	20,000000



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

4	145	030.24.02177 - BARRA DE CANO PARA DRENAGEM DE 100MM COM 6 METROS NORMATIZADOS	UN	ABERTA	20,000000
4	146	030.24.02178 - LUVA ESGOTO 1.14 P	UN	ABERTA	20,000000
4	147	030.24.02179 - LUVA ESGOTO 2 P	UN	ABERTA	20,000000
4	148	030.24.02180 - LUVA ESGOTO 3 P	UN	ABERTA	30,000000
4	149	030.24.02188 - COTOVELO ESGOTO 1.1/4 P	UN	ABERTA	50,000000
4	150	030.24.02189 - COTOVELO ESGOTO 2 P	UN	ABERTA	50,000000
4	151	030.24.02190 - COTOVELO ESGOTO 3 P	UN	ABERTA	30,000000
4	152	030.24.02191 - COTOVELO ESGOTO 4 P	UN	ABERTA	30,000000
4	153	030.24.02192 - COTOVELO ESGOTO 6 P	UN	ABERTA	30,000000
4	154	030.24.02205 - T ESGOTO 1. 1/4 P	UN	ABERTA	20,000000
4	155	030.24.02206 - T ESGOTO 2 P	UN	ABERTA	30,000000
4	156	030.24.02207 - T ESGOTO 3 P	UN	ABERTA	20,000000
4	157	030.24.02208 - T ESGOTO 4 P	UN	ABERTA	20,000000
4	158	030.24.02209 - T ESGOTO 6 P	UN	ABERTA	10,000000
4	159	030.24.02220 - ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL COM BOLSA ROSCA DE 3/4 P	UN	ABERTA	50,000000
4	160	030.24.02221 - ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL COM BOLSA ROSCA DE 1 P	UN	ABERTA	20,000000
4	161	030.24.02223 - ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL COM BOLSA ROSCA DE 1.1/2 P	UN	ABERTA	50,000000
4	162	030.24.02230 - ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E REGISTRO PARA CAIXA D'AGUA 3/4 P	UN	ABERTA	20,000000
4	163	030.24.02231 - ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E REGISTRO PARA CAIXA D'AGUA 1 P	UN	ABERTA	10,000000
4	164	030.24.02232 - ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E REGISTRO PARA CAIXA D'AGUA 1.1/4 P	UN	ABERTA	10,000000
4	165	030.24.02233 - ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E REGISTRO PARA CAIXA D'AGUA 1.1/2 P	UN	ABERTA	20,000000
4	166	030.24.02234 - ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E REGISTRO PARA CAIXA D'AGUA 2 P	UN	ABERTA	5,000000
4	167	030.24.02241 - COTOVELO 3/4 SOLDÁVEL LL	UN	ABERTA	100,000000
4	168	030.24.02242 - COTOVELO 1 P SOLDÁVEL LL	UN	ABERTA	50,000000
4	169	030.24.02244 - COTOVELO 1.1/2 SOLDÁVEL LL	UN	ABERTA	50,000000
4	170	030.24.02247 - CURVA 3/4 P SOLDÁVEL LL	UN	ABERTA	30,000000
4	171	030.24.02248 - CURVA 1P SOLDÁVEL LL	UN	ABERTA	10,000000
4	172	030.24.02250 - CURVA 1.1/2 P SOLDÁVEL LL	UN	ABERTA	15,000000
4	173	030.24.02253 - LUVA LL 3/4 SOLDÁVEL	UN	ABERTA	100,000000
4	174	030.24.02254 - LUVA LL 1 P SOLDÁVEL	UN	ABERTA	30,000000
4	175	030.24.02256 - LUVA LL 1.1/2 P SOLDÁVEL	UN	ABERTA	30,000000
4	176	030.24.02265 - T MARROM LL 3/4 P	UN	ABERTA	100,000000
4	177	030.24.02266 - T MARROM LL 1 P	UN	ABERTA	30,000000
4	178	030.24.02268 - T MARROM LL 1.1/2 P	UN	ABERTA	30,000000
4	179	030.24.02270 - COTOVELO LRM AZUL 1/2 P	UN	ABERTA	30,000000



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

4	180	030.24.02271 - COTOVELO LRM AZUL 3/4 P	UN	ABERTA	30,000000
4	181	030.24.02272 - COTOVELO LRM AZUL 1 P	UN	ABERTA	20,000000
4	182	030.24.02298 - CAIXA D' AGUA 250 L, PVC TAMPA E ROSCA	UN	ABERTA	10,000000
4	183	030.24.02299 - CAIXA D' AGUA 500 L DE PVC TAMPA COM ROSCA	UN	ABERTA	20,000000
4	184	030.24.02300 - COLA PARA CANO PVC - POTE COM 175 GRAMAS	UN	ABERTA	100,000000
4	185	030.24.02304 - FLEXIVEL 1/2 P 40 CM PLASTICO	UN	ABERTA	100,000000
4	186	030.24.02305 - SFIÃO PLASTICO SANFONADO PARA LAVATORIO/PIA/TANQUE	UN	ABERTA	200,000000
4	187	030.24.02307 - VALVULA PLASTICA PARA LAVATORIO	UN	ABERTA	50,000000
4	188	030.24.02309 - REGISTRO DE ESFERA PLASTICO 3/4	UN	ABERTA	50,000000
4	189	030.24.02310 - REGISTRO DE ESFERA PLASTICO 1 P	UN	ABERTA	30,000000
4	190	030.24.02312 - REGISTRO DE ESFERA PLASTICO 1.1/2 P	UN	ABERTA	20,000000
4	191	030.24.02315 - MANGUEIRA PRETA PAD 1 P ROLO COM 100 METROS	UN	ABERTA	10,000000
4	230	030.24.02380 - BARRA DE CANO NORMALIZADO SOLDAVEL DE 1.1/2 P COM 6 METROS	UN	ABERTA	100,000000
4	231	030.24.02382 - BARRA DE CANO ESGOTO NORMALIZADO 4 P COM 6 METROS	UN	ABERTA	50,000000
4	235	030.24.02432 - LUVA ESGOTO 4 P	UN	ABERTA	20,000000
4	236	030.24.02433 - LUVA ESGOTO 6 P	UN	ABERTA	30,000000
4	240	030.24.02558 - TUBO CORRUGADO FLEXIVEL PARA DRENAGEM DE 150MM COM 50 METROS	RL	ABERTA	30,000000

LOTE	ITEM	LOTE 05 MADEIRAS BRUTAS	Unid.	COTA	Qd. Cotada
5	38	030.24.01589 - SARRAFO DE 10 CM COM 3 METROS - PINUS	UN	ABERTA	500,000000
5	39	030.24.01590 - SARRAFO DE 5 CM COM 3 METROS - PINUS	UN	ABERTA	1.000,000000
5	41	030.24.01592 - TABUA DE 20 CM COM 3 METROS - PINUS	UN	ABERTA	700,000000
5	42	030.24.01593 - TABUA DE 30 CM COM 3 METROS - PINUS	UN	ABERTA	1.000,000000
5	51	030.24.01605 - VIGA DE MADEIRA 6X12X3,5M EUCALIPTO	UN	ABERTA	200,000000
5	125	030.24.01991 - Viga de Madeira 6X12x4,0m Eucalipto	UN	ABERTA	200,000000
5	126	030.24.01992 - Viga de Madeira 6x16x3,50m Eucalipto	UN	ABERTA	200,000000
5	127	030.24.01993 - Viga de Madeira 6X20x4,0m Eucalipto	UN	ABERTA	300,000000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

5	128	030.24.01994 - Viga de Madeira 6X25x4,0m Eucalipto	UN	ABERTA	300,000000
5	129	030.24.01995 - Viga de Madeira 6X30x4,0m Eucalipto	UN	ABERTA	300,000000
5	205	030.24.02352 - SARRAFO DE PINUS 15CM COM 3 METROS	UN	ABERTA	500,000000
5	206	030.24.02353 - TABUA DE PINUS 25CM COM 3 METROS	UN	ABERTA	600,000000

LOTE	ITEM	LOTE 06 CHAPAS COMPENSADOS	Unid.	COTA	Qd. Cotada
6	78	030.24.01887 - Chapa de compensado resinado 2,20 X 1,10 X 10 mm (MADEIRIT)	UN	ABERTA	200,000000
6	79	030.24.01888 - Chapa de compensado resinado 2,20 X 1,10 X 6 mm (MADEIRIT)	UN	ABERTA	200,000000
6	201	030.24.02348 - CHAPA DE COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10X12MM (MADEIRIT)	UN	ABERTA	200,000000
6	202	030.24.02349 - CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO 2,20X1,10X10MM	UN	ABERTA	50,000000
6	203	030.24.02350 - CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO 2,20X1,10X12MM	UN	ABERTA	50,000000

LOTE	ITEM	LOTE 07 ESQUADRIAS DE MADEIRA	Unid.	COTA	Qd. Cotada
7	35	030.24.01585 - FOLHA PORTA LISA 2,10 X 0,80 M VIROLINHA	UN	ABERTA	30,000000
7	36	030.24.01586 - FOLHA PORTA LISA 2,10 X 0,90 M VIROLINHA	UN	ABERTA	20,000000
7	37	030.24.01587 - PORTA LISA COM BATENTE PARA PINTURA 2,10 X 0,80 M VIROLINHA COM FECHADURA	UN	ABERTA	50,000000
7	90	030.24.01914 - Folhas de porta tipo Americana de 0,80 de madeira mista	UN	ABERTA	30,000000
7	91	030.24.01915 - Folhas de porta tipo Americana de 0,90 de madeira mista	UN	ABERTA	20,000000
7	204	030.24.02351 - FOLHA PORTA LISA 2,10X0,70 VIROLINHA	UN	ABERTA	20,000000

LOTE	ITEM	LOTE 08 TINTAS E DERIVADOS	Unid.	COTA	Qd. Cotada
8	26	030.24.01268 - ESMALTE SINTETICO BRANCO 3,6 - LATA	UN	ABERTA	60,000000
8	40	030.24.01591 - SOLVENTE 900 ML	LATA	ABERTA	50,000000
8	47	030.24.01599 - TINTA LATEX BRANCO - 18 LITROS	LATA	ABERTA	100,000000
8	48	030.24.01600 - TINTA LATEX COR GELO 18 LITROS	LATA	ABERTA	40,000000
8	49	030.24.01601 - TINTA LATEX VERDE LIMÃO	LATA	ABERTA	30,000000



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

18 LITROS					
8	64	030.24.01863 - BISNAGA PARA PINTURA DIVERSAS CORES	UN	ABERTA	100,000000
8	102	030.24.01936 - Massa Corrida 3,6	LATA	ABERTA	80,000000
8	233	030.24.02401 - TINTA PARA PISO - 18LT	UN	ABERTA	150,000000
8	241	030.24.02559 - ESMALTE SINTETICO AZUL 3,6	LATA	ABERTA	30,000000
8	242	030.24.02560 - ESMALTE SINTETICO AMARELO 3,6	LATA	ABERTA	30,000000
8	243	030.24.02561 - ESMALTE SINTETICO VERMELHO 3,6	LATA	ABERTA	30,000000
8	244	030.24.02562 - ESMALTE SINTETICO VERDE 3,6	LATA	ABERTA	30,000000
8	245	030.24.02563 - TINTA LATEX PARA EXTERIOR ACRILICO, LAVAVEL, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, LATAS DE 18 LITROS NA COR AMARELA	LATA	ABERTA	100,000000
8	246	030.24.02564 - TINTA LATEX PARA EXTERIOR ACRILICO, LAVAVEL, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, LATAS DE 18 LITROS NA COR VERMELHO	LATA	ABERTA	100,000000
8	247	030.24.02565 - TINTA LATEX PARA EXTERIOR ACRILICO, LAVAVEL, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, LATAS DE 18 LITROS NA COR AZUL	LATA	ABERTA	100,000000
8	253	030.24.02599 - Tinta para piso acrílico premium 3,6 litros	UN	ABERTA	150,000000

LOTE	ITEM	LOTE 09 PINTURA E AESSORIOS	Unid.	COTA	Qd. Cotada
9	12	030.24.00857 - ROLO PARA PINTURA - 10CM	UN	RESERVADA	80,000000
9	24	030.24.01263 - ROLO PARA PINTURA - 10CM - DE LÃ DE CARNEIRO COMPLETO	UN	RESERVADA	60,000000
9	25	030.24.01264 - ROLO PARA PINTURA - 20CM DE LÃ DE CARNEIRO COMPLETO	UN	RESERVADA	70,000000
9	58	030.24.01665 - Massa plastica de 900 gramas	LATA	RESERVADA	40,000000
9	67	030.24.01867 - Brochas para pintura retangular 18 X 09	UN	RESERVADA	200,000000
9	68	030.24.01868 - BROXA RETANGULAR GRANDE	UN	RESERVADA	200,000000
9	106	030.24.01945 - PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE DE 1``	UN	RESERVADA	40,000000
9	107	030.24.01946 - PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE DE 2 1/2``	UN	RESERVADA	40,000000
9	108	030.24.01947 - PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE DE 2``	UN	RESERVADA	40,000000
9	109	030.24.01948 - PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE DE 3/4	UN	RESERVADA	40,000000
9	121	030.24.01987 - TRINCHA 1``	UN	RESERVADA	35,000000
9	122	030.24.01988 - TRINCHA 3/4	UN	RESERVADA	35,000000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

LOTE	ITEM	LOTE 10 DERIVADOS DE CIMENTO	Unid.	COTA	Qd. Cotada
10	20	030.24.00937 - BLOCO DE CONCRETO 14 x 19 x 39 CM	UN	ABERTA	20.000,000000
10	30	030.24.01571 - Bloco 19x19x19 Estrutural	UN	ABERTA	2.000,000000
10	69	030.24.01870 - Caixa de concreto para aterramento 20 X 20 cm com tampa e sem fundo	UN	ABERTA	100,000000
10	71	030.24.01873 - Caixa de inspeção de concreto 40 X 40 cm com tampa	UN	ABERTA	2.000,000000
10	72	030.24.01874 - Caixa de inspeção de concreto 60 X 45 com tampa padrão SABESP	UN	ABERTA	60,000000
10	112	030.24.01954 - Poste de cimento Padrão 7,5 mt	UN	ABERTA	20,000000
10	113	030.24.01955 - Poste padrão 200 DANN pronto com caixa completa	UN	ABERTA	6,000000
10	114	030.24.01956 - Poste padrão 90 DANN pronto com caixa completa	UN	ABERTA	6,000000

LOTE	ITEM	LOTE 11 MATERIAIS PARA ALVENARIA	Unid.	COTA	Qd. Cotada
11	34	030.24.01584 - PEDRA BRITA Nº 1 - ENTREGA NO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE REGISTRO	M3	ABERTA	2.000,000000
11	5	030.24.00062 - TIJOLO CERAMICA FURADO - 9X19X19 CM - 8 FUIROS	UN	ABERTA	20.000,000000
11	29	030.24.01570 - Areia lavada media - entrega no perímetro do Município de Registro	M3	ABERTA	2.000,000000
11	32	030.24.01579 - CIMENTO PORTLAND CP-II SACO DE 50 KG	UN	ABERTA	2.500,000000
11	61	030.24.01857 - Argamassa AC-I com composição de cimento, areia e aditivos para assentamento de piso e cerâmicas na área interna sacos com 20 Kg.	UN	ABERTA	300,000000
11	73	030.24.01876 - Cal hidratado saco de 20 kg	SC	ABERTA	2.000,000000
11	74	030.24.01877 - CAL PARA PINTURA DE 08KG	SC	ABERTA	300,000000
11	75	030.24.01878 - Cal Virgem c/ 20 kg	SC	ABERTA	200,000000

LOTE	ITEM	LOTE 12 ARAMES, PEGOS E TELAS	Unid.	COTA	Qd. Cotada
12	6	030.24.00066 - PREGO 18X27	KG	ABERTA	300,000000
12	7	030.24.00123 - PREGO 15X15	KG	ABERTA	20,000000
12	8	030.24.00315 - PREGO 17X21	KG	ABERTA	100,000000
12	10	030.24.00563 - PREGO 26X78	KG	ABERTA	400,000000
12	21	030.24.00938 - PREGO 17 x 27	KG	ABERTA	100,000000
12	115	030.24.01960 - PREGO 18 X 30	KG	ABERTA	100,000000
12	116	030.24.01961 - PREGO 19 X 36	KG	ABERTA	50,000000
12	117	030.24.01962 - PREGO 22 X 48	KG	ABERTA	400,000000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

12	222	030.24.02371 - ARAME GALVANIZADO 16	KG	ABERTA	100,000000
12	223	030.24.02372 - GRAMPO PARA CERCA	UN	ABERTA	50,000000
12	224	030.24.02373 - ROLO DE ARAME FARPADO 400 METROS	UN	ABERTA	40,000000
12	225	030.24.02374 - ROLO DE ARAME FARPADO 500 METROS	UN	ABERTA	40,000000
12	226	030.24.02375 - TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 MALHA 2.1/2, 1,50M ROLO 25ML	UN	ABERTA	40,000000
12	227	030.24.02376 - TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 MALHA 2.1/2, 1,80M ROLO 25ML	UN	ABERTA	40,000000
12	228	030.24.02377 - TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 MALHA 2,1/2, 2,00M ROLO 25ML	UN	ABERTA	40,000000
12	229	030.24.02378 - ARAME RECOZIDO Nº 18	UN	ABERTA	400,000000

LOTE	ITEM	LOTE 13 FERROS	Unid.	COTA	Qd. Cotada
13	50	030.24.01603 - TRELIÇA H8 12M	BARRA	ABERTA	100,000000
13	80	030.24.01889 - Coluna de ferro com quatro ferros de 3/8 CA 50 com estribos de ferro 3/16 CA 60 com espaçamentos uniformes de 20 cm, com comprimento de 3,00 metros.	UN	ABERTA	100,000000
13	81	030.24.01890 - Coluna de ferro com quatro ferros de 5/16 CA 50 com estribos de ferro 3/16 CA 60 com espaçamentos uniformes de 20 cm, com comprimento de 3,00 metros.	UN	ABERTA	100,000000
13	84	030.24.01905 - Ferro 1/2 barra comprimento = 12 m	UN	ABERTA	300,000000
13	85	030.24.01906 - Ferro 1/4 barra comprimento = 12 m	BARRA	ABERTA	1.000,000000
13	86	030.24.01907 - Ferro 3/16 barra comprimento = 12 m	UN	ABERTA	600,000000
13	87	030.24.01908 - Ferro 3/8 barra comprimento = 12 m	BARRA	ABERTA	400,000000
13	88	030.24.01909 - Ferro 5/16 barra comprimento = 12 m	BARRA	ABERTA	600,000000
13	89	030.24.01910 - Ferro 5/8 barra comprimento = 12 m	UN	ABERTA	50,000000
13	97	030.24.01930 - Malha de aço CA 60, soldada em todos os pontos de cruzamento, 15 X 15 com ferros no diâmetro de 4,2mm no tamanho de 2,00 X 3,00 metros	UN	ABERTA	100,000000

LOTE	ITEM	LOTE 14 FERRAMENTAS	Unid.	COTA	Qd. Cotada
14	3	030.22.00751 - Vassoura para folhas metálica 22 dentes com haste regulável, olho de 23 mm com cabo de madeira	UN	ABERTA	100,000000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

14	4	030.22.00752 - Vassoura para folhas plástica 26 dentes com haste regulável, olho de 23 mm com cabo de madeira	UN	ABERTA	100,000000
14	76	030.24.01883 - Carrinho de mão com braço tubular e caçamba metálico, com pneu com câmara de 50 litros	UN	ABERTA	50,000000
14	77	030.24.01884 - Carrinho de mão com estrutura de cantoneira reforçada e caçamba metálico, com pneu com câmara de 50 litros	UN	ABERTA	60,000000
14	120	030.24.01986 - Torquês armador, com cabo revestida com no mínimo 300 mm	UN	ABERTA	20,000000
14	391	030.42.00877 - ALICATE MULTIMETRO	UN	ABERTA	10,000000
14	392	030.42.00878 - ALICATE UNIVERSAL	UN	ABERTA	30,000000
14	393	030.42.00879 - Broca de aço rápido para metais ferrosos e não ferrosos 1/2"	UN	ABERTA	30,000000
14	394	030.42.00880 - Broca de aço rápido para metais ferrosos e não ferrosos 1/4"	UN	ABERTA	30,000000
14	395	030.42.00881 - Broca de aço rápido para metais ferrosos e não ferrosos 3/16"	UN	ABERTA	30,000000
14	396	030.42.00882 - Broca de aço rápido para metais ferrosos e não ferrosos 3/8"	UN	ABERTA	20,000000
14	397	030.42.00883 - Broca de aço rápido para metais ferrosos e não ferrosos 5/16"	UN	ABERTA	20,000000
14	398	030.42.00884 - Broca de Videa para concreto 1/4"	UN	ABERTA	30,000000
14	399	030.42.00885 - Broca de Videa para concreto 1/2"	UN	ABERTA	30,000000
14	400	030.42.00886 - Broca de Videa para concreto 3/16"	UN	ABERTA	30,000000
14	401	030.42.00887 - Broca de Videa para concreto 3/8"	UN	ABERTA	30,000000
14	402	030.42.00888 - Broca de Videa para concreto 5/16"	UN	ABERTA	30,000000
14	403	030.42.00889 - Colher de pedreiro nº 6 com haste curvada e cabo de madeira	UN	ABERTA	20,000000
14	404	030.42.00890 - Colher de pedreiro nº 8 com haste curvada e cabo de madeira	UN	ABERTA	30,000000
14	405	030.42.00893 - DESEMPENADEIRA DE AÇO PARA PINTURA	UN	ABERTA	20,000000
14	406	030.42.00894 - Desempenadeira de madeira média	UN	ABERTA	20,000000
14	407	030.42.00895 - Desempenadeira metálica com dentes e haste metálica com 27 cm	UN	ABERTA	20,000000
14	408	030.42.00896 - Desempenadeira plástica com esponja com 25 cm	UN	ABERTA	20,000000
14	409	030.42.00897 - Disco de Serra Mármore	UN	ABERTA	25,000000
14	410	030.42.01902 - Enxada com olho de 38 mm e largura mínima de 26 cm com cabo de madeira de 1,50 metros	UN	ABERTA	20,000000
14	411	030.42.01904 - Enxadão estreito com olho de 38 mm e cabo de madeira de 1,30 metros	UN	ABERTA	20,000000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

14	412	030.42.01905 - ESPATULA DE AÇO INOX PARA PINTURA DE 3	UN	ABERTA	20,000000
14	413	030.42.01906 - ESPATULA DE AÇO INOX PARA PINTURA DE 1 1/2"	UN	ABERTA	20,000000
14	414	030.42.01907 - ESPATULA DE AÇO INOX PARA PINTURA DE 2 1/2"	UN	ABERTA	20,000000
14	415	030.42.01908 - Esquadro com corpo em aço, com cabo injetado, com graduação em milímetros e polegadas com 30cm.	UN	ABERTA	20,000000
14	416	030.42.01909 - Facão com lamina de aço carbono 20" com fio liso, cabo de madeira	UN	ABERTA	20,000000
14	417	030.42.01910 - Facão Tipo Matão nº 18	UN	ABERTA	20,000000
14	418	030.42.01911 - Foice aberta, com olho de 35 mm de diâmetro.	UN	ABERTA	30,000000
14	419	030.42.01912 - Lima chata em aço alto carbono, denteado da face e da borda, tamanho 8"	UN	ABERTA	250,000000
14	420	030.42.01913 - Lima para motosserra, redonda em aço alto carbono diâmetro de 3/16.	UN	ABERTA	30,000000
14	421	030.42.01914 - Machadinha de aço com cabo de madeira peso de 450 gramas.	UN	ABERTA	20,000000
14	422	030.42.01915 - Marreta de aço com cabo de madeira de 1 Kg	UN	ABERTA	10,000000
14	423	030.42.01916 - Marreta de aço com cabo de madeira de 2 Kg	UN	ABERTA	10,000000
14	424	030.42.01917 - Martelo com cabo de madeira tamanho 27 mm	UN	ABERTA	20,000000
14	425	030.42.01918 - Nível de mão magnético, estrutura de alumínio, com visores de policarbonato transparente, com régua graduada no tamanho de 18"	UN	ABERTA	10,000000
14	426	030.42.01919 - Pa de bico com cabo de madeira de 70 cm com terminação em Y metálica	UN	ABERTA	30,000000
14	427	030.42.01920 - Pa quadrada com cabo de madeira de 70 cm com terminação em Y metálica	UN	ABERTA	30,000000
14	428	030.42.01921 - Pé de cabra simples em aço tamanho 24".	UN	ABERTA	10,000000
14	429	030.42.01922 - Picareta forjada em aço, duas pontas com cabo de madeira	UN	ABERTA	20,000000
14	430	030.42.01923 - Picareta forjada em aço, tipo chibanca com cabo de madeira	UN	ABERTA	20,000000
14	431	030.42.01924 - Rebitador com quatro ponteiras para bitolas de rebite de repuxo 2.4, 3.2, 4 e 4.8 mm acompanha chave para troca das ponteiras, tamanho 10"	UN	ABERTA	10,000000
14	432	030.42.01926 - Serrote com lamina de aço, com cabo de madeira, com dentes travados, tamanho 18"	UN	ABERTA	10,000000
14	433	030.42.01927 - Talhadeira em aço de 12"	UN	ABERTA	20,000000



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

14	434	030.42.01928 - Trena com fita de aço carbono, revestida em nylon e borracha, com botão para liberação da fita, com trava de retrocesso automática, com graduação em milímetros e polegadas no tamanho de 5 metros	UN	ABERTA	30,000000
14	435	030.42.01955 - Ancinho curvo leve com 2mm de espessura, 14 dentes, olho de 23 mm de diâmetro e cabo de madeira de 1,20 metros	UNI	ABERTA	30,000000
14	436	030.42.01956 - Arco de serra de 12", com cabo ergonômico injetado	UNI	ABERTA	20,000000
14	437	030.42.01957 - SERRINHA P/ MAQUINA TICO-TICO	UNI	ABERTA	30,000000
14	438	030.42.02015 - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA - 1,50MT	UN	ABERTA	20,000000
14	439	030.42.02016 - COLHER DE PEDREIRO Nº 10 COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA	UN	ABERTA	20,000000
14	440	030.42.02017 - DESEMPENADEIRA DE AÇO	UN	ABERTA	10,000000
14	441	030.42.02018 - SERROTE COM LAMINA DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA, COM DENTES TRAVADOS, TAMANHO 20'	UN	ABERTA	15,000000
14	442	030.42.02019 - SERROTE COM LAMINA DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA, COM DENTES TRAVADOS, TAMANHO 22'	UN	ABERTA	15,000000
14	443	030.42.02020 - SERRINHA DE AÇO RAPIDO PARA FERRO	UN	ABERTA	200,000000
14	444	030.42.02021 - PONTEIRO DE AÇO CARBONO, SEXTAVADO 3/4 COM 12" COMPRIMENTO	UN	ABERTA	5,000000
14	445	030.42.02024 - CHAVE DE GRIFO 16"	UN	ABERTA	5,000000
14	446	030.42.02066 - BROCA SDS PLUS DE VIDEA CORPO EM AÇO PARA PARAFUSADEIRA 6mm	UN	ABERTA	20,000000
14	447	030.42.02067 - BROCA SDS PLUS DE VIDEA CORPO EM AÇO PARA PARAFUSADEIRA 8mm	UN	ABERTA	20,000000
14	448	030.42.02068 - BROCA SDS PLUS DE VIDEA CORPO EM AÇO PARA PARAFUSADEIRA 10mm	UN	ABERTA	30,000000
14	449	030.42.02069 - BROCA SDS PLUS DE VIDEA CORPO EM AÇO PARA PARAFUSADEIRA 12mm	UN	ABERTA	20,000000
14	452	030.42.02073 - CHAVE PHILIPS ISOLADA Haste em aço cromo vanádio temperada. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alterada e 1.500 V em corrente continua. Ponta fosfatizado. Cabo com dupla injeção. Isolação de 1000 V c. a.	UN	ABERTA	20,000000



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

		<p>Produto em conformidade com a NR10.</p> <p>3x150mm</p>			
14	453	<p>030.42.02074 - CHAVE PHILIPS ISOLADA 3x75mm (1/8x3")</p> <p>Haste em aço cromo vanádio temperada. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alterada e 1.500 V em corrente continua.</p> <p>Ponta fosfatizado.</p> <p>Cabo com dupla injeção.</p> <p>Isolação de 1000 V c. a.</p> <p>Produto em conformidade com a NR10.</p>	UN	ABERTA	20,000000
14	454	<p>030.42.02075 - CHAVE PHILIPS ISOLADA 3x100 mm (1/8X4")</p> <p>Haste em aço cromo vanádio temperada. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alterada e 1.500 V em corrente continua.</p> <p>Ponta fosfatizado.</p> <p>Cabo com dupla injeção.</p> <p>Isolação de 1000 V c. a.</p> <p>Produto em conformidade com a NR10.</p>	UN	ABERTA	20,000000
14	455	<p>030.42.02076 - CHAVE PHILIPS ISOLADA 5x200 mm (3/16x8")</p> <p>Haste em aço cromo vanádio temperada. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alterada e 1.500 V em corrente continua.</p> <p>Ponta fosfatizado.</p> <p>Cabo com dupla injeção.</p> <p>Isolação de 1000 V c. a.</p> <p>Produto em conformidade com a NR10.</p>	UN	ABERTA	20,000000



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

14	456	030.42.02078 - CHAVE FENDA ISOLADA 3x150mm (1/8x6") Haste em aço cromo vanádio temperada. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alterada e 1.500 V em corrente continua. Ponta fosfatizado. Cabo com dupla injeção. Isolação de 1000 V c. a. Produto em conformidade com a NR10.	UN	ABERTA	20,000000
14	457	030.42.02079 - CHAVE FENDA ISOLADA 3x75mm (1/8x3") Haste em aço cromo vanádio temperada. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alterada e 1.500 V em corrente continua. Ponta fosfatizado. Cabo com dupla injeção. Isolação de 1000 V c. a. Produto em conformidade com a NR10.	UN	ABERTA	20,000000
14	458	030.42.02080 - CHAVE FENDA ISOLADA 3x100 mm (1/8X4") Haste em aço cromo vanádio temperada. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alterada e 1.500 V em corrente continua. Ponta fosfatizado. Cabo com dupla injeção. Isolação de 1000 V c. a. Produto em conformidade com a NR10.	UN	ABERTA	20,000000
14	459	030.42.02081 - CHAVE FENDA ISOLADA 5x200 mm (3/16x8") Haste em aço cromo vanádio temperada. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alterada e 1.500 V em corrente continua. Ponta fosfatizado.	UN	ABERTA	20,000000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

		<p>Cabo com dupla injeção.</p> <p>Isolação de 1000 V c. a.</p> <p>Produto em conformidade com a NR10.</p>			
14	460	<p>030.42.02083.0001 - ALICATE UNIVERSAL 8"</p> <p>Forjado em aço cromo vanádio isolação elétrica de 1.000 V CA</p> <p>Têmpera por indução no gume de corte.</p> <p>Cabeça e articulação polidas.</p> <p>Produto em conformidade com a NR10 ,</p>	UN	ABERTA	10,000000
14	461	<p>030.42.02084 - ALICATE DE CORTE 6"</p> <p>Forjado em aço cromo vanádio isolação elétrica de 1.000 V CA</p> <p>Têmpera por indução no gume de corte.</p> <p>Cabeça e articulação polidas.</p> <p>Produto em conformidade com a NR10</p>	UN	ABERTA	10,000000
14	461	<p>030.42.02085 - ALICATE MEIA CANA 6"</p> <p>Forjado em aço cromo vanádio isolação elétrica de 1.000 V CA</p> <p>Têmpera por indução no gume de corte.</p> <p>Cabeça e articulação polidas.</p> <p>Produto em conformidade com a NR10</p>	UN	ABERTA	10,000000
14	462	<p>030.42.02087 - SOQUETE ESTRIADOS COM CATRACA (CHAVE DE CATRACA) CONJUNTO COMPLETO. Soquete forjado em aço cromo vanádio e temperado.</p> <p>Acabamento cromado.</p> <p>Perfil Hyper Drive (de cantos arredondados).</p>	UN	ABERTA	10,000000



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

14	464	030.42.02098 - ALICATE AMPERIMETRO CORRENTE MÁXIMA DE 1000A E FUNÇÃO PEAK HOLD DISPLAY LCD/CONTAGEM TENSÃO DC 200M/20/200/1000V TENSÃO AC 200/750V TENSÃO DE TESTE - CORRENTE DC - CORRENTE AC 20/200/1000A RESISTÊNCIA 200/2K/20K/200K/2M? RESISTÊNCIA DE TESTE TESTE DE CONTINUIDADE/DIODO DETECÇÃO DE TENSÃO SEM CONTATO (NCV) - MUDANÇA DE FAIXA MANUAL	UN	ABERTA	6,000000
14	471	030.42.02109 - Serrote de poda de 13" cabo de 150cm em madeira, com lâmina feita em aço carbono.	UN	ABERTA	6,000000
14	472	030.42.02110 - Tesourão de poda com cabo de extensível, com lâminas tipo bypass, em aço carbono especial temperado, cabos telescópicos extensíveis de 46 até 78 cm, empunhaduras emborrachadas com formato ergonômico proporcionando maior conforto durante o uso.	UN	ABERTA	6,000000
14	473	030.42.02111 - Tesoura de poda para cerca viva e grama de 12", com lâmina em aço carbono especial temperado, cabo em madeira com formato ergonômico.	UN	ABERTA	6,000000
14	474	030.42.02112 - Lâmina para serrote de poda de 13", com lâmina feita em aço carbono, peso: 0,12kg, comprimento: 384mm, largura: 63mm, altura: 1mm.	UN	ABERTA	10,000000
14	475	030.42.02170 - CHAVE TIPO CANHAO Haste em aço carbono. Soquete usinado em aço cromo vanádio. Acabamento cromado. Ponta fosfatizada. 6mm	UN	ABERTA	5,000000
14	476	030.42.02171 - CHAVE TIPO CANHAO Haste em aço carbono. Soquete usinado em aço cromo vanádio. Acabamento cromado. Ponta fosfatizada. 7 mm	UN	ABERTA	5,000000
14	477	030.42.02172 - CHAVE TIPO CANHAO Haste em aço carbono. Soquete usinado em aço cromo vanádio. Acabamento cromado. Ponta fosfatizada. 8 mm	UN	ABERTA	5,000000
14	478	030.42.02173 - CHAVE TIPO CANHAO Haste em aço carbono. Soquete usinado em aço cromo vanádio. Acabamento cromado. Ponta fosfatizada. 9 mm	UN	ABERTA	5,000000
14	479	030.42.02174 - CHAVE TIPO CANHAO Haste em aço carbono. Soquete usinado em aço cromo vanádio. Acabamento cromado. Ponta fosfatizada. 10 mm	UN	ABERTA	5,000000
14	480	030.42.02175 - CHAVE TIPO CANHAO Haste em aço carbono. Soquete usinado em aço cromo vanádio. Acabamento cromado. Ponta fosfatizada. 11 mm	UN	ABERTA	5,000000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

14	481	030.42.02176 - CHAVE TIPO CANHAO Haste em aço carbono. Soquete usinado em aço cromo vanádio. Acabamento cromado. Ponta fosfatizada. 12 mm	UN	ABERTA	5,000000
14	482	030.42.02177 - CHAVE TIPO CANHAO Haste em aço carbono. Soquete usinado em aço cromo vanádio. Acabamento cromado. Ponta fosfatizada. 13 mm	UN	ABERTA	5,000000
14	483	030.42.02178 - CHAVE TIPO CANHAO Haste em aço carbono. Soquete usinado em aço cromo vanádio. Acabamento cromado. Ponta fosfatizada. 14 mm	UN	ABERTA	5,000000
14	484	030.42.02179 - CHAVE HEXAGONAL ISOLADA Haste em aço cromo vanádio temperada. Acabamento fosfatizado. Isolação elétrica de 1.000 V CA. Produto em conformidade com a NR10. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alternada e 1.500 V em corrente contínua. 6 mm	UN	ABERTA	5,000000
14	485	030.42.02180 - CHAVE HEXAGONAL ISOLADA Haste em aço cromo vanádio temperada. Acabamento fosfatizado. Isolação elétrica de 1.000 V CA. Produto em conformidade com a NR10. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alternada e 1.500 V em corrente contínua. 7 mm	UN	ABERTA	5,000000
14	486	030.42.02181 - CHAVE HEXAGONAL ISOLADA Haste em aço cromo vanádio temperada. Acabamento fosfatizado. Isolação elétrica de 1.000 V CA. Produto em conformidade com a NR10. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alternada e 1.500 V em corrente contínua. 8 mm	UN	ABERTA	5,000000
14	487	030.42.02182 - CHAVE HEXAGONAL ISOLADA Haste em aço cromo vanádio temperada. Acabamento fosfatizado. Isolação elétrica de 1.000 V CA. Produto em conformidade com a NR10. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alternada e 1.500 V em corrente contínua. 9 mm	UN	ABERTA	5,000000
14	488	030.42.02183 - CHAVE HEXAGONAL ISOLADA Haste em aço cromo vanádio temperada. Acabamento fosfatizado. Isolação elétrica de 1.000 V CA. Produto em conformidade com a NR10. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alternada e 1.500 V em corrente contínua. 10 mm	UN	ABERTA	5,000000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

14	489	030.42.02184 - CHAVE HEXAGONAL ISOLADA Haste em aço cromo vanádio temperada. Acabamento fosfatizado. Isolação elétrica de 1.000 V CA. Produto em conformidade com a NR10. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alternada e 1.500 V em corrente contínua. 11 mm	UN	ABERTA	5,000000
14	490	030.42.02185 - CHAVE HEXAGONAL ISOLADA Haste em aço cromo vanádio temperada. Acabamento fosfatizado. Isolação elétrica de 1.000 V CA. Produto em conformidade com a NR10. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alternada e 1.500 V em corrente contínua. 12 mm	UN	ABERTA	5,000000
14	491	030.42.02186 - CHAVE HEXAGONAL ISOLADA Haste em aço cromo vanádio temperada. Acabamento fosfatizado. Isolação elétrica de 1.000 V CA. Produto em conformidade com a NR10. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alternada e 1.500 V em corrente contínua. 13 mm	UN	ABERTA	5,000000
14	492	030.42.02187 - CHAVE HEXAGONAL ISOLADA Haste em aço cromo vanádio temperada. Acabamento fosfatizado. Isolação elétrica de 1.000 V CA. Produto em conformidade com a NR10. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alternada e 1.500 V em corrente contínua. 14 mm	UN	ABERTA	5,000000
14	493	030.42.02188 - CHAVE TRAFIX (TORQUE) Haste em aço ferramenta temperada. Acabamento fosfatizado. 6 mm	UN	ABERTA	3,000000
14	494	030.42.02189 - CHAVE TRAFIX (TORQUE) Haste em aço ferramenta temperada. Acabamento fosfatizado. 7 mm	UN	ABERTA	3,000000
14	495	030.42.02190 - CHAVE TRAFIX (TORQUE) Haste em aço ferramenta temperada. Acabamento fosfatizado. 8 mm	UN	ABERTA	3,000000
14	496	030.42.02191 - CHAVE TRAFIX (TORQUE) Haste em aço ferramenta temperada. Acabamento fosfatizado. 9 mm	UN	ABERTA	3,000000
14	497	030.42.02192 - CHAVE TRAFIX (TORQUE) Haste em aço ferramenta temperada. Acabamento fosfatizado. 10 mm	UN	ABERTA	3,000000
14	498	030.42.02193 - CHAVE TRAFIX (TORQUE) Haste em aço ferramenta temperada. Acabamento fosfatizado. 11 mm	UN	ABERTA	3,000000
14	499	030.42.02194 - CHAVE TRAFIX (TORQUE) Haste em aço ferramenta temperada. Acabamento fosfatizado. 12 mm	UN	ABERTA	3,000000
14	500	030.42.02195 - CHAVE TRAFIX (TORQUE) Haste em aço ferramenta temperada.	UN	ABERTA	3,000000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

		Acabamento fosfatizado. 13 mm			
14	501	030.42.02196 - CHAVE TRAFIX (TORQUE) Haste em aço ferramenta temperada. Acabamento fosfatizado. 14 mm	UN	ABERTA	3,000000
14	502	052.12.00073 - Escada de madeira de cedrinho tipo pintor de 10 degraus	UN	ABERTA	20,000000
14	503	052.12.00074 - Escada de madeira de cedrinho tipo pintor de 12 degraus	UN	ABERTA	10,000000
14	504	052.12.00075 - Escada de madeira de cedrinho tipo pintor de 14 degraus	UN	ABERTA	10,000000
14	505	052.12.00076 - Escada de madeira de cedrinho tipo pintor de 16 degraus	UN	ABERTA	3,000000
14	506	052.12.00078 - Escada extensiva de fibra de vidro padrão telefonia com longarinas tipo U em fibra de vidro e degraus de alumínio 3,60 X 6,00	UN	ABERTA	3,000000
14	507	052.12.00079 - Escada extensiva de fibra de vidro padrão telefonia com longarinas tipo U em fibra de vidro e degraus de alumínio 4,20 X 7,20	UN	ABERTA	3,000000
14	508	052.12.00080 - Escada extensiva de fibra de vidro padrão telefonia com longarinas tipo U em fibra de vidro e degraus de alumínio 4,80 X 8,40	UN	ABERTA	3,000000
14	509	052.34.00266 - Serra circular 7.1/4, tensão de 127V, potencia de 1350 W, com 5000 rpm,	UN	ABERTA	5,000000
14	510	052.34.00267 - Serra mármore 4.3/8 tensão 127V com potencia de 1300 W e 13000 rpm	UN	ABERTA	5,000000
14	511	052.34.00319 - MÁQUINA DE CORTAR VERGALHÃO, COM LAMINA DE CORTE PARA AÇO CA50/60, COM DIÂMETRO MINIMO DE CORTE DE 2MM E DIÂMETRO MAXIMO DE CORTE DE 16MM COM CABO DE NO MINIMO 1,20 METROS	UN	ABERTA	2,000000
14	512	052.34.00320 - MARTELETE ROTATIVO HR 2470 W 127	UN	ABERTA	10,000000
14	513	052.34.00321 - PARAFUSADEIRA FURADEIRA IMPACTO 18W COM LAETA E DUAS BATERIAS 127V OU 220V	UN	ABERTA	5,000000
14	514	052.34.00322 - FURADEIRA MARTELETE 780W 127V OU 220V	UN	ABERTA	3,000000

LOTE	ITEM	LOTE 15 FERRAGENS E PARAFUSOS	Unid.	COTA	Qd. Cotada
15	83	030.24.01904 - FECHADURA COMPLETA DE EMBUTIR PARA PORTA DE FERRO (501- 502/11 40MM)	UN	RESERVADA	30,000000
15	22	030.24.01167 - Fechadura de embutir com tambor compátivel para chave pequena - acompanhada de 02 chaves.	UN	RESERVADA	30,000000
15	33	030.24.01581 - DOBRADIÇAS COM PARAFUSOS - 3 POLEGADAS - CARTELA COM 3 UND	CART	RESERVADA	50,000000



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

15	193	030.24.02339 - PARAFUSO COM BUCHA COM ANEL Nº 4	UN	RESERVADA	400,000000
15	194	030.24.02340 - PARAFUSO COM BUCHA COM ANEL Nº 5	UN	RESERVADA	400,000000
15	195	030.24.02341 - PARAFUSO COM BUCHA COM ANEL Nº 6	UN	RESERVADA	500,000000
15	196	030.24.02342 - PARAFUSO COM BUCHA COM ANEL Nº 8	UN	RESERVADA	400,000000
15	197	030.24.02343 - PARAFUSO COM BUCHA COM ANEL Nº 10	UN	RESERVADA	300,000000
15	198	030.24.02344 - PARAFUSO COM BUCHA COM ANEL Nº 12	UN	RESERVADA	200,000000
15	387	030.28.00440 - CADEADO DE LATÃO 20MM COM DUAS CHAVES	UN	RESERVADA	30,000000
15	388	030.28.00441 - CADEADO DE LATÃO 30MM COM DUAS CHAVES	UN	RESERVADA	30,000000
15	389	030.28.00442 - CADEADO DE LATÃO 40MM COM DUAS CHAVES	UN	RESERVADA	30,000000
15	390	030.28.00443 - CADEADO DE LATÃO 50MM COM DUAS CHAVES	UN	RESERVADA	30,000000

LOTE	ITEM	LOTE 16 UTENSILIOS E DIVERSOS	Unid.	COTA	Qd. Cotada
16	103	030.24.01938 - Massa Plástica 400 gramas	LATA	ABERTA	30,000000
16	104	030.24.01940 - Maseira plástica para construção civil em polietileno de média densidade largura de 1,10 metros X comprimento de 2,10 metros X altura de 0,30 metros capacidade de 500 litros	UN	ABERTA	12,000000
16	1	030.03.00028 - Óleo lubrificante vegetal, aditivo antioxidante, aditivo anticorrosivo, essência, butano e propano como propelene (desingripante spray) 300 ml.	LATA	ABERTA	30,000000
16	2	030.19.00216 - Saco de rafia para 50kg, trançado, de polietileno de baixa densidade.	UN	ABERTA	1.000,000000
16	52	030.24.01606 - ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 320X480 MM C/ 100 CADA	PCTE	ABERTA	250,000000
16	63	030.24.01859 - Balde plástico para argamassa com capacidade para 11 litros	UN	ABERTA	30,000000
16	82	030.24.01903 - Espuma de poliuretano 500 ml	UN	ABERTA	60,000000
16	92	030.24.01916 - Forro de PVC 20 cm de largura com 06mm de espessura barra com 4,00 metros na cor gelo	UN	ABERTA	200,000000
16	93	030.24.01917 - Forro de PVC 20 cm de largura com 06mm de espessura barra com 5,00 metros na cor gelo	UN	ABERTA	200,000000
16	94	030.24.01918 - Forro de PVC 20 cm de largura com 06mm de espessura barra com 6,00 metros na cor gelo	UN	ABERTA	200,000000
16	95	030.24.01923 - Lajotas de isopor 1000 X 330 X 120mm	UN	ABERTA	200,000000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

16	96	030.24.01924 - Lajotas de isopor 1000 X 330 X 80mm	UN	ABERTA	200,000000
16	98	030.24.01932 - Mangueira cristal transparente 5/16" com espessura de 1mm rolo de 50 metros	UN	ABERTA	5,000000
16	101	030.24.01935 - MANTA POLIETILENO à base de asfaltos com estruturante de Polietileno de alta densidade com cobertura superficial de Polietileno antiaderente em ambos os lados, espessura de 4 mm - Rolo com 10 m².	UN	ABERTA	50,000000
16	105	030.24.01941 - Meia cana Para forro de PVC de 6mm tipo U barra com 6,00 metros na cor gelo	UN	ABERTA	50,000000
16	131	030.24.02060 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6x250 mm c/100 cada	PCTE	ABERTA	250,000000
16	132	030.24.02061 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8x380mm C/100 cada	PCTE	ABERTA	200,000000
16	192	030.24.02338 - MASSA EXPOXI 100 GRAMAS	UN	ABERTA	30,000000
16	199	030.24.02345 - CINTA PLANA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA FEITA EM POLIÉSTER COMPRIMENTO 4 METROS - CAPACIDADE 2 TONELADAS	UN	ABERTA	20,000000
16	200	030.24.02347 - CINTA PLANA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA FEITA EM POLIÉSTER COMPRIMENTO 2 METROS - CAPACIDADE 3 TONELADAS	UN	ABERTA	20,000000
16	237	030.24.02434 - MANTA GEOTEXTIL (BIDIM) PARA DRENAGEM COM 2,30 METROS DE LARGURA	MT	ABERTA	2.000,000000
16	248	030.24.02566 - CINTA PLANA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA FEITA EM POLIESTER COMPRIMENTO 4 METROS - CAPACIDADE 4 TONELADAS	UN	ABERTA	20,000000
16	249	030.24.02567 - CINTA PLANA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA FEITA EM POLIESTER COMPRIMENTO 6 METROS - CAPACIDADE 6 TONELADAS	UN	ABERTA	20,000000
16	254	030.25.00536 - REGISTRO DE GAS PARA FOGAO DE COZINHA	UN	ABERTA	30,000000
16	315	030.26.01341 - Eletrodo para solda elétrica 3,20 X 350mm, kg	KG	ABERTA	30,000000
16	316	030.26.01342 - Eletrodo para solda eletrica 2,50 X 350mm, kg	KG	ABERTA	30,000000

LOTE	ITEM	LOTE 17 TELHAS	Unid.	COTA	Qd. Cotada
17	31	030.24.01577 - CAPELO 6 mm PARA TELHA AMIANTO	UN	ABERTA	100,000000
17	43	030.24.01594 - TELHA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 2,44 X 0,50 MTS X 4MM	UN	ABERTA	300,000000
17	44	030.24.01595 - TELHA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 6MM - 1,22 X 1,10	UN	ABERTA	40,000000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

17	45	030.24.01596 - TELHA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 6 MM 2,13 X 1,10	UN	ABERTA	150,000000
17	46	030.24.01598 - TELHA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 6 MM 2,44 X 1,10	UN	ABERTA	150,000000
17	119	030.24.01984 - TELHA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 6mm 1,84 X 1,10	UN	ABERTA	100,000000

LOTE	ITEM	LOTE 18 CERAMICAS	Unid.	COTA	Qd. Cotada
18	110	030.24.01949 - Piso externo cerâmico 44 X 44 para ser utilizada em área externa PEI 5, m2, qualidade "A"	M2	ABERTA	300,000000
18	111	030.24.01950 - Piso interno cerâmico, 44 X 44 para ser utilizada em área interna PEI 4, m2, qualidade "A"	M2	ABERTA	300,000000
18	118	030.24.01972 - Revestimento cerâmica 31 X 41 para ser utilizada em área interna PEI 2, m2, qualidade "A"	M2	ABERTA	150,000000
18	232	030.24.02385 - AZULEJO BRANCO 15X15	M2	ABERTA	150,000000

LOTE	ITEM	LOTE 19 LOUÇAS E METAIS	Unid.	COTA	Qd. Cotada
19	16	030.24.00899 - TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 1193 C-23	UN	ABERTA	50,000000
19	17	030.24.00900 - TORNEIRA PARA MAQUINA DE LAVAR COM BUCHA 1428 1/2 C-23	UN	ABERTA	20,000000
19	18	030.24.00901 - TORNEIRA PARA BEBEDOURO LONGA 1/2 1158 METAL	UN	ABERTA	50,000000
19	27	030.24.01344 - TORNEIRA PARA PIA BICA MOVEL	UN	ABERTA	50,000000
19	60	030.24.01672 - Torneira Automática Acionamento por pressão e fechamento Automático de mesa 3/4	UN	ABERTA	100,000000
19	130	030.24.02059 - HIDRA COMPLETA	UN	ABERTA	80,000000
19	207	030.24.02354 - REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 METAL	UN	ABERTA	40,000000
19	208	030.24.02355 - REGISTRO DE GAVETA 3/4 METAL	UN	ABERTA	40,000000
19	209	030.24.02356 - REGISTRO DE GAVETA 1 P METAL	UN	ABERTA	10,000000
19	210	030.24.02357 - REGISTRO DE GAVETA 1.1/2 METAL	UN	ABERTA	20,000000
19	211	030.24.02360 - TORNEIRA PARA JARDIM 3/4 DE METAL	UN	ABERTA	100,000000
19	212	030.24.02361 - LAVATÓRIO DE LOUÇA MÉDIO SUSPENSO	UN	ABERTA	30,000000
19	213	030.24.02362 - LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA BRANCO MÉDIO	UN	ABERTA	30,000000
19	214	030.24.02363 - VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO	UN	ABERTA	30,000000



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

19	215	030.24.02364 - VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO PARA DEFICIENTE	UN	ABERTA	20,000000
19	216	030.24.02365 - VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA BRANCA	UN	ABERTA	20,000000
19	217	030.24.02366 - VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE BRANCO	UN	ABERTA	15,000000
19	218	030.24.02367 - VASO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO	UN	ABERTA	20,000000
19	219	030.24.02368 - TORNEIRA DE MESA COM BICA MÓVEL	UN	ABERTA	25,000000
19	220	030.24.02369 - PIA DE AÇO INOX 1,20X0,60	UN	ABERTA	5,000000
19	221	030.24.02370 - PIA DE MARMORE SINTÉTICO DE 1,20	UN	ABERTA	5,000000
19	234	030.24.02431 - TORNEIRA DE METAL LONGA PARA PIA ¾	UN	ABERTA	50,000000



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020

NOME DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

CNPJ: _____ **I.E:** _____ **I.M:** _____

BANCO: _____ **AG:** _____ **C/C:** _____

E-MAIL PESSOAL (REPRESENTANTE LEGAL): _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

Referente: Pregão Eletrônico nº 021/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE ELÉTRICA, HIDRÁULICA E ALVENARIA, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, conforme descrito no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital, de acordo com a necessidade da Prefeitura, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

LOTE 01 LAMPADAS E REFLETORES								
LOTE	ITEM	Produto	Unid.	COTA	Qd. Cotada	Marca/Modelo	VI Unitário	VI Total
1	257	030.26.00240 - LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-40	UN	ABERTA	50,000000			
1	259	030.26.00408 - LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W	UN	ABERTA	50,000000			
1	284	030.26.00997 - Lampada vapor metalico 250W e-40	UN	ABERTA	150,000000			
1	285	030.26.00998 - Lampada vapor sodio 400W e-40	UN	ABERTA	100,000000			
1	286	030.26.01001 - Lampada fluorescente compacta 5U 85W X 220v e-27	UN	ABERTA	700,000000			
1	287	030.26.01002 - Lampada fluorescente compacta 5U 85W X 220v e-40	UN	ABERTA	600,000000			
1	288	030.26.01003 - Lampada fluorescente compacta 4U 45W x 220v e-27	UN	ABERTA	600,000000			
1	289	030.26.01004 - Lampada fluorescente compacta 4U 20W x 220v e-27	UN	ABERTA	400,000000			



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

1	290	030.26.01005 - Lampada fluorescente compacta 2U 9W x 220v e-27	UN	ABERTA	250,000000			
1	291	030.26.01006 - Lampada fluorescente compacta 2U 7W x 220v e-27	UN	ABERTA	200,000000			
1	295	030.26.01012 - Lampada vapor metalico e-40 400 - branca	UN	ABERTA	120,000000			
1	297	030.26.01048 - LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W E-40	UN	ABERTA	120,000000			
1	301	030.26.01254 - LAMPADA VAPOR MERCURIO 125W E-27	UN	ABERTA	100,000000			
1	302	030.26.01255 - LAMPADA VAPOR SODIO 250W E-40	UN	ABERTA	120,000000			
1	336	030.26.01471 - LAMPADA DE LED - 10W	UN	ABERTA	150,000000			
1	337	030.26.01472 - LAMPADA DE LED - 18W	UN	ABERTA	250,000000			
1	338	030.26.01473 - LAMPADA DE LED - 25W	UN	ABERTA	250,000000			
1	339	030.26.01474 - LAMPADA DE LED - 32W	UN	ABERTA	250,000000			
1	340	030.26.01475 - LAMPADA DE LED - 5W	UN	ABERTA	250,000000			
1	341	030.26.01476 - LAMPADA DE LED - 7W	UN	ABERTA	150,000000			
1	342	030.26.01478 - LAMPADA LED TUBULAR 10W COM 60CM	UN	ABERTA	250,000000			
1	343	030.26.01479 - LAMPADA LED TUBULAR 19W COM 120CM	UN	ABERTA	1.500,000000			
1	344	030.26.01480 - LAMPADA MISTA 160W X 220V E27	UN	ABERTA	100,000000			
1	345	030.26.01481 - LAMPADA MISTA 250W X 220V E27	UN	ABERTA	70,000000			
1	369	030.26.01614 - REFLETOR LED 100W - Corpo em metal Índice de Proteção (IP): 65 (À Prova de Poeira; Resistente à água) Frequência: 50/60Hz Tensão: Bivolt	UN	ABERTA	60,000000			
1	370	030.26.01615 - REFLETOR LED 150W - Corpo em metal Índice de Proteção (IP): 65 (À Prova de Poeira; Resistente à água) Frequência: 50/60Hz Tensão: Bivolt	UN	ABERTA	100,000000			
1	371	030.26.01616 - REFLETOR LED 200W - Corpo em metal Índice de Proteção (IP): 65 (À Prova de Poeira; Resistente à água) Frequência: 50/60Hz Tensão: Bivolt	UN	ABERTA	60,000000			
1	372	030.26.01619 - REFLETOR LED 50w Corpo em metal Índice de Proteção (IP): 65 (À Prova de Poeira; Resistente à água) Frequência: 50/60Hz Tensão: Bivolt	UN	ABERTA	60,000000			
VL TOTAL DO LOTE								0,00

LOTE 02 FIOS E CABOS

LOTE	ITEM	Produto	Unid.	COTA	Qd. Cotada	Marca/Modelo	VI Unitário	VI Total
2	250	030.24.02596 - Cabo Alumínio Quadruplex 0,6/1kv 16mm x lpe cores	MT	ABERTA	800,000000			
2	258	030.26.00352 - FIO SOLIDO 4 MM (750V) ROLO COM 100 METROS	UN	ABERTA	30,000000			
2	260	030.26.00512 - CABO PP 2X1.5MM - ROLO	RL	ABERTA	30,000000			
2	262	030.26.00657 - CABO PP 2X2,5MM	RL	ABERTA	50,000000			



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

2	266	030.26.00671 - FIO PARA TELEFONE DORP (ROLO 100 METROS)	RL	ABERTA	20,000000			
2	267	030.26.00672 - FIO SOLIDO 2,5MM (750V) ROLO COM 100 METROS	RL	ABERTA	50,000000			
2	304	030.26.01298 - CABO FLEXIVEL 10MM	RL	ABERTA	100,000000			
2	306	030.26.01324 - CABO FLEXIVEL 16 MM	RL	ABERTA	50,000000			
2	307	030.26.01325 - Cabo flexível 2,5 mm (rolo de 100 metros)	RL	ABERTA	50,000000			
2	308	030.26.01326 - Cabo flexível 4 mm (rolo de 100 metros)	RL	ABERTA	50,000000			
2	309	030.26.01327 - Cabo flexível 6 mm (rolo de 100 metros)	RL	ABERTA	50,000000			
2	317	030.26.01343 - Fio paralelo 2 X 1,5 (750 V) rolo 100 metros	RL	ABERTA	20,000000			
2	318	030.26.01344 - Fio paralelo 2 X 2,5 (750 V) rolo 100 metros	RL	ABERTA	20,000000			
2	328	030.26.01463 - CABO PP 4X1,5MM	RL	ABERTA	40,000000			
2	329	030.26.01464 - CABO PP 4X2,5MM	RL	ABERTA	40,000000			
2	330	030.26.01465 - CABO PP 4X6,0MM	UN	ABERTA	40,000000			
2	331	030.26.01466 - CABO PP 5X1,5MM	RL	ABERTA	20,000000			
2	332	030.26.01467 - CABO PP 5X2,5MM	RL	ABERTA	20,000000			
2	346	030.26.01531 - FIO SOLIDO 1,5MM ROLO COM 100 METROS	RL	ABERTA	30,000000			
2	347	030.26.01532 - FIO SOLIDO 1 MM ROLO COM 100 METROS	RL	ABERTA	30,000000			
2	358	030.26.01599 - Cabo de alumínio multiplexado triplex 2x1 16mm isolado	MT	ABERTA	500,000000			
2	359	030.26.01600 - Cabo de alumínio multiplexado quadruplex 3x1 16mm isolado	MT	ABERTA	500,000000			
2	360	030.26.01601 - Cabo de alumínio multiplexado triplex 2x1 25mm isolado	MT	ABERTA	200,000000			
2	361	030.26.01602 - Cabo de alumínio multiplexado quadruplex 3x1 25mm isolado	MT	ABERTA	200,000000			
2	362	030.26.01603 - Cabo de alumínio multiplexado triplex 2x1 10mm isolado	MT	ABERTA	500,000000			
2	363	030.26.01604 - Cabo de alumínio multiplexado quadruplex 3x1 10mm isolado	MT	ABERTA	250,000000			
2	373	030.26.01620 - CABO FLEXIVEL Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 2, isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama	MT	ABERTA	300,000000			
2	374	030.26.01621 - CABOS MULTIPLEXADOS auto-sustentados em alumínio 1350 tensão de Isolamento: 0,6/1,0 kV Condutor Fase: Alumínio Compactado. Isolação: Polietileno Reticulado	MT	ABERTA	600,000000			
VL TOTAL DO LOTE								0,00



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

LOTE	ITEM	LOTE 03 ELETRICA E ACESSORIOS	Unid.	COTA	Qd. Cotada	Marca/Modelo	VI Unitário	VI Total
3	133	030.24.02152 - MANGUEIRA CONDUITE CORRUGADA 1P - ROLO COM 50METROS	UN	ABERTA	20,000000			
3	134	030.24.02153 - MANGUEIRA CONDUITE CORRUGADA 3/4 - ROLO COM 50 METROS	UN	ABERTA	20,000000			
3	135	030.24.02154 - PINO MACHO NA COR PRETA E CINZA	UN	ABERTA	150,000000			
3	136	030.24.02155 - PINO MACHO NA COR VERMELHA	UN	ABERTA	150,000000			
3	238	030.24.02538 - CURVA DE CONDULET 1"	UN	ABERTA	50,000000			
3	239	030.24.02544 - CURVA DE CONDULET 3/4	UN	ABERTA	50,000000			
3	251	030.24.02597 - Apoio RJ4	UN	ABERTA	150,000000			
3	252	030.24.02598 - Apoio RJ11	UN	ABERTA	150,000000			
3	255	030.26.00142 - CANALETA SISTEMA X COMPATIVEL COM A MARCA FAME	UN	ABERTA	100,000000			
3	256	030.26.00189 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR 3 TECLAS	UN	ABERTA	100,000000			
3	261	030.26.00574 - DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UN	ABERTA	110,000000			
3	263	030.26.00668 - DISJUNTORES 10 AMPERES UNIPOLAR	UN	ABERTA	100,000000			
3	264	030.26.00669 - DISJUNTORES 30 AMPERES UNIPOLAR	UN	ABERTA	100,000000			
3	265	030.26.00670 - DISJUNTORES 40 AMPERES UNIPOLAR	UN	ABERTA	100,000000			
3	268	030.26.00680 - REATOR ELETRONICO 1X40W	UN	ABERTA	100,000000			
3	269	030.26.00682 - RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 110V COMPATÍVEL COM MODELO LORENZETTI	UN	ABERTA	100,000000			
3	270	030.26.00683 - RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 220V COMPATÍVEL COM MODELO LORENZETTI	UN	ABERTA	100,000000			
3	271	030.26.00685 - TOMADA PADRAO 2P + T 10A/250V PLACA 4X2 SIMPLES	UN	ABERTA	400,000000			
3	272	030.26.00686 - TOMADA PADRAO 2P + T 20A/250V PLACA 4X2 COM INTERRUPTOR	UN	ABERTA	200,000000			
3	273	030.26.00687 - TOMADA PADRAO 2P + T 20A/250V PLACA 4X2 DUPLA	UN	ABERTA	200,000000			
3	274	030.26.00688 - TOMADA PADRAO 2P + T 20A/250V PLACA 4X2 SIMPLES	UN	ABERTA	200,000000			
3	275	030.26.00854 - PRENSA CABO 5-10 3/8"	UN	ABERTA	300,000000			
3	276	030.26.00873 - DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10A	UN	ABERTA	140,000000			
3	277	030.26.00874 - CENTRINHO SOBREPOR 12/16 DISJUNTOR DIN	UN	ABERTA	50,000000			
3	278	030.26.00974 - Pino adaptador 3 jack rs 45 benjamin para telefone	UN	ABERTA	50,000000			
3	279	030.26.00976 - Pino femea na cor cinza ou preto	UN	ABERTA	300,000000			



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

3	280	030.26.00977 - Pino femea na cor vermelha	UN	ABERTA	300,000000			
3	281	030.26.00978 - Fita isolante alta tensão com 10 metros cada	RL	ABERTA	200,000000			
3	282	030.26.00990 - Reator externo para vapor mercurio 125W x 220V	UN	ABERTA	50,000000			
3	283	030.26.00992 - Reator interno para vapor sodio 250W X 220V	UN	ABERTA	50,000000			
3	292	030.26.01009 - Canaleta sobrepor sistema X 20mm	UN	ABERTA	120,000000			
3	293	030.26.01010 - Conjunto sobrepor sistema X com 01 tomada 2p+T 10a - c/caixa	UN	ABERTA	60,000000			
3	294	030.26.01011 - Conjunto sobrepor sistema X com 01 tomada RJ 11 TEL c/caixa	UN	ABERTA	30,000000			
3	296	030.26.01046 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS	UN	ABERTA	150,000000			
3	298	030.26.01236 - CAIXA SISTEMA X COMPATIVEL COM A MARCA FAME	UN	ABERTA	40,000000			
3	299	030.26.01238 - CHUVEIRO DUCHA 5400 W 220 VOLTS	UN	ABERTA	40,000000			
3	300	030.26.01240 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE UMA TECLA	UN	ABERTA	200,000000			
3	303	030.26.01256 - PLAFONIER DE PVC	UN	ABERTA	200,000000			
3	305	030.26.01299 - CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W	UN	ABERTA	40,000000			
3	310	030.26.01334 - Chave NH Abertura sem carga 3 X 125 A	UN	ABERTA	30,000000			
3	311	030.26.01335 - Controle de velocidade compatível com ventilador de parede	UN	ABERTA	30,000000			
3	312	030.26.01337 - Disjuntor 70 A DIN	UN	ABERTA	30,000000			
3	313	030.26.01338 - DISJUNTOR DIN 16 AMPERES	UN	ABERTA	50,000000			
3	314	030.26.01339 - DISJUNTOR DIN 32 AMPERES	UN	ABERTA	70,000000			
3	319	030.26.01345 - FITA ISOLANTE 10 METROS	RL	ABERTA	100,000000			
3	320	030.26.01346 - Fita isolante classe A 19mm X 20m	RL	ABERTA	100,000000			
3	321	030.26.01347 - Fita isolante classe B 19mm X 20m	RL	ABERTA	100,000000			
3	322	030.26.01348 - FITA ISOLANTE COM 20 METROS CADA	RL	ABERTA	100,000000			
3	323	030.26.01349 - Fusível NH 125 A	UN	ABERTA	60,000000			
3	324	030.26.01363 - Rele fotocélula (rele-facil) - 4 fios - 220-V	UN	ABERTA	250,000000			
3	325	030.26.01364 - Relê fotocélula NA 3 polos encaixe á base	UN	ABERTA	120,000000			
3	326	030.26.01365 - Relê fotocélula NF 3 polos encaixe á base	UN	ABERTA	120,000000			
3	327	030.26.01368 - Soquetes de porcelana 1570	UN	ABERTA	250,000000			
3	333	030.26.01468 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 20/30 DISJUNTORES DIN	UN	ABERTA	90,000000			



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

3	334	030.26.01469 - CONJUNTO SOBREPOR SISTEMA X COM 01 TOMADA 2P + T 20A - COM CAIXA	UN	ABERTA	30,000000			
3	335	030.26.01470 - CAPACITOR 2 POLOS 10UF - 250V	UN	ABERTA	40,000000			
3	348	030.26.01583 - ABRACADEIRA P/ CONDULETE 3/4	UN	ABERTA	150,000000			
3	349	030.26.01584 - ABRACADEIRA P/ CONDULETE 1 POL.	UN	ABERTA	150,000000			
3	350	030.26.01585 - ACABAMENTO P/ CAIXA DE CONDULETE 3/4	UN	ABERTA	30,000000			
3	351	030.26.01586 - ACABAMENTO P/ CAIXA DE CONDULETE 1 POL.	UN	ABERTA	30,000000			
3	352	030.26.01587 - ADAPTADOR P/ CONDULETE 3/4	UN	ABERTA	30,000000			
3	353	030.26.01588 - ADAPTADOR P/ CONDULETE 1 POL.	UN	ABERTA	30,000000			
3	354	030.26.01591 - TAMPA P/ CAIXA CONDULETE 3/4	UN	ABERTA	40,000000			
3	355	030.26.01592 - TAMPA P/ CAIXA CONDULETE 1 POL.	UN	ABERTA	40,000000			
3	356	030.26.01593 - MODULO TOMADA P/ CAIXA CONDULETE 10A	UN	ABERTA	30,000000			
3	357	030.26.01594 - MODULO TOMADA P/ CAIXA CONDULETE 20A	UN	ABERTA	30,000000			
3	364	030.26.01606 - RELE FOTO CELULA BIVOLT 1000w COM SUPORTE PLÁSTICO TIPO NF (NORMALMENTE FECHADO) COM TEMPERATURA ATÉ 50 °C COM CONECTOR PADRÃO ABNT NBR 5123	UN	ABERTA	120,000000			
3	365	030.26.01609 - CAIXA P/ CONDULETE 5 ENTRADAS 1 POL.	UN	ABERTA	40,000000			
3	366	030.26.01610 - CAIXA P/ CONDULETE 5 ENTRADAS 3/4	UN	ABERTA	40,000000			
3	367	030.26.01611 - LUVA PARA ELETRODUTO CONDULETE 3/4	UN	ABERTA	40,000000			
3	368	030.26.01613 - CONECTOR DE ALUMINIO PARA MULTIPLAS DERIVAÇÃO	UN	ABERTA	100,000000			
3	375	030.26.01676 - Reator Eletrônico 32 A	UNI	ABERTA	100,000000			
3	376	030.26.01677 - Reator Eletrônico 50 A c3	UNI	ABERTA	100,000000			
3	377	030.26.01678 - Reator Eletrônico 80 A	UNI	ABERTA	100,000000			
3	378	030.26.01679 - Reator Eletrônico 100 A	UN	ABERTA	100,000000			
3	379	030.26.01680 - Reator Eletrônico Bipolar 32 A	UN	ABERTA	100,000000			
3	380	030.26.01681 - Reator Eletrônico Bipolar 50 A c3	UN	ABERTA	100,000000			
3	381	030.26.01682 - Reator Eletrônico Bipolar 80 A	UN	ABERTA	100,000000			
3	382	030.26.01683 - Reator Eletrônico Bipolar 100 A	UN	ABERTA	100,000000			
3	383	030.26.01684 - Reator Eletrônico Tripolar 32 A	UN	ABERTA	100,000000			
3	384	030.26.01685 - Reator Eletrônico Tripolar 50 A c3	UN	ABERTA	100,000000			
3	385	030.26.01686 - Reator Eletrônico Tripolar 80 A	UN	ABERTA	100,000000			
3	386	030.26.01687 - Reator Eletrônico Tripolar	UN	ABERTA	100,000000			



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

		100 A						
3	450	030.42.02071 - TUBO CONDULETE ELETRODUTO 3/4	UN	ABERTA	120,000000			
3	451	030.42.02072 - TUBO CONDULETE ELETRODUTO 1 POL.	UN	ABERTA	100,000000			
3	465	030.42.02099 - "CONTATOR TRIPOLAR 30A - Corrente térmica convencional (T?40°C) em AC1 Tensão nominal de isolamento (Ui) 660V Grau de proteção IP20 Tensão nominal de operação (U e) até 440V Limites de frequência 25 a 400Hz; 3 polos Tensão nominal de comando 50/60Hz 24 até 380V "	UN	ABERTA	20,000000			
3	466	030.42.02100 - MINI CONTATOR TRIPOLAR 20A - Corrente térmica convencional (T?40°C) em AC1 Tensão nominal de isolamento (Ui) 660V Grau de proteção IP20 Tensão nominal de operação (U e) até 440V Limites de frequência 25 a 400Hz; 3 polos Tensão nominal de comando 50/60Hz 24 até 380V	UN	ABERTA	30,000000			
3	467	030.42.02101 - MINI CONTATOR TRIPOLAR 25A - Corrente térmica convencional (T?40°C) em AC1 Tensão nominal de isolamento (Ui) 660V Grau de proteção IP20 Tensão nominal de operação (U e) até 440V Limites de frequência 25 a 400Hz; 3 polos Tensão nominal de comando 50/60Hz 24 até 380V	UN	ABERTA	30,000000			
3	468	030.42.02102 - MINI CONTATOR TRIPOLAR 30A - Corrente térmica convencional (T?40°C) em AC1 Tensão nominal de isolamento (Ui) 660V Grau de proteção IP20 Tensão nominal de operação (U e) até 440V Limites de frequência 25 a 400Hz; 3 polos Tensão nominal de comando 50/60Hz 24 até 380V	UN	ABERTA	30,000000			
3	469	030.42.02103 - "CONTATOR TRIPOLAR 40A - Corrente térmica convencional (T?40°C) em AC1 Tensão nominal de isolamento (Ui) 660V Grau de proteção IP20 Tensão nominal de operação (U e) até 440V Limites de frequência 25 a 400Hz; 3 polos Tensão nominal de comando 50/60Hz 24 até 380V "	UN	ABERTA	20,000000			
3	470	030.42.02104 - "CONTATOR TRIPOLAR 60A - Corrente térmica convencional (T?40°C) em AC1 Tensão nominal de isolamento (Ui) 660V Grau de proteção IP20 Tensão nominal de operação (U e) até 440V Limites de frequência 25 a 400Hz; 3 polos Tensão nominal de comando 50/60Hz 24 até 380V "	UN	ABERTA	15,000000			
VL TOTAL DO LOTE								0,00



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

LOTE	ITEM	LOTE 04 HIDRAULICA E ACESSORIOS	Unid.	COTA	Qd. Cotada	Marca/Modelo	VI Unitário	VI Total
4	9	030.24.00538 - REPARO PARA VALVULA HIDRA COMPATIVEL COM MODELO 2550	UN	ABERTA	70,000000			
4	11	030.24.00618 - TORNEIRA LONGA DE PVC 3/4	UN	ABERTA	250,000000			
4	13	030.24.00889 - COLA PARA CANO PVC - TUBO COM 75 GRAMAS	UN	ABERTA	120,000000			
4	14	030.24.00896 - REPARO PARA VALVULA COMPATÍVEL COM MODELO DOCOL	UN	ABERTA	100,000000			
4	15	030.24.00897 - REPARO PARA HIDRA COMPATÍVEL COM MODELO 2511, 2515, 2516 E 2517	UN	ABERTA	200,000000			
4	19	030.24.00902 - VEDA ROSCA 18MMX50M	CX	ABERTA	100,000000			
4	23	030.24.01182 - Anel de vedação para vaso sanitario	UN	ABERTA	100,000000			
4	28	030.24.01348 - TORNEIRA DE LAVATORIO DE PLASTICO	UN	ABERTA	180,000000			
4	53	030.24.01650 - BOMBA SUBMERSA 900 - 110 V PROPRIO PARA POÇO D 08	UN	ABERTA	3,000000			
4	54	030.24.01651 - BOMBA SUBMERSA 900 - 220 V PROPRIO PARA POÇO D 08	UN	ABERTA	3,000000			
4	55	030.24.01653 - CAIXA D AGUA - 5000L DE PVC TAMPA COM ROSCA	UN	ABERTA	15,000000			
4	56	030.24.01660 - fita veda rosca 10 m	UN	ABERTA	100,000000			
4	57	030.24.01661 - FLEXIVEL 1/2 P. 50 CM PLASTICO	UN	ABERTA	100,000000			
4	59	030.24.01669 - PARAFUSO PARA VASO SANITARIO COM BUCHA (CARTELA COM 2 UNIDADES)	CART	ABERTA	250,000000			
4	62	030.24.01858 - Assento universal para vaso sanitário de polipropileno na cor branca	UN	ABERTA	100,000000			
4	65	030.24.01865 - Bóia plástica para caixa d'água 1p.	UN	ABERTA	50,000000			
4	66	030.24.01866 - Bóia plástica para caixa d'água 3/4	UN	ABERTA	50,000000			
4	70	030.24.01872 - Caixa de descarga plástica com engate e tubo de ligação na cor branca	UN	ABERTA	50,000000			
4	99	030.24.01933 - Mangueira para jardim reforçada flexível de 1/2 de baixa dureza, com resistência de até 10 bar, em metros	MT LI	ABERTA	400,000000			
4	100	030.24.01934 - Mangueira para jardim reforçada flexível de 1/2 de baixa dureza, com resistência de até 10 bar, rolo com 20 metros	UN	ABERTA	40,000000			
4	123	030.24.01989 - TUBO PONTA AZUL P/HIDRA	UN	ABERTA	50,000000			
4	124	030.24.01990 - VALVULA COM INOX PARA PIA AMERICANA	UN	ABERTA	50,000000			



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

4	137	030.24.02158 - BARRA DO CANO NORMATIZADO SOLDAVEL DE 3/4 P COM 6 METROS	UN	ABERTA	150,000000			
4	138	030.24.02159 - BARRA DE CANO NORMATIZADO SOLDAVEL DE 1/P COM 6 METROS	UN	ABERTA	50,000000			
4	139	030.24.02161 - BARRA DE CANO ESGOTO NORMATIZADO 1.1/4 COM 6 METROS	UN	ABERTA	100,000000			
4	140	030.24.02162 - BARRA DE CANO ESGOTO NORMATIZADO 2 P COM 6 METROS	UN	ABERTA	100,000000			
4	141	030.24.02163 - BARRA DE CANO ESGOTO NORMATIZADO 3 P COM 6 METROS	UN	ABERTA	100,000000			
4	142	030.24.02164 - BARRA DE CANO NORMATIZADO 6 P COM 6 METROS	UN	ABERTA	100,000000			
4	143	030.24.02175 - TUBO CORRUGADO FLEXÍVEL PARA DRENAGEM DE 100MM COM 50 METROS	UN	ABERTA	60,000000			
4	144	030.24.02176 - BARRA DE CANO PARA DRENAGEM DE 150MM COM 6 METROS NORMATIZADOS	UN	ABERTA	20,000000			
4	145	030.24.02177 - BARRA DE CANO PARA DRENAGEM DE 100MM COM 6 METROS NORMATIZADOS	UN	ABERTA	20,000000			
4	146	030.24.02178 - LUVA ESGOTO 1.14 P	UN	ABERTA	20,000000			
4	147	030.24.02179 - LUVA ESGOTO 2 P	UN	ABERTA	20,000000			
4	148	030.24.02180 - LUVA ESGOTO 3 P	UN	ABERTA	30,000000			
4	149	030.24.02188 - COTOVELO ESGOTO 1.1/4 P	UN	ABERTA	50,000000			
4	150	030.24.02189 - COTOVELO ESGOTO 2 P	UN	ABERTA	50,000000			
4	151	030.24.02190 - COTOVELO ESGOTO 3 P	UN	ABERTA	30,000000			
4	152	030.24.02191 - COTOVELO ESGOTO 4 P	UN	ABERTA	30,000000			
4	153	030.24.02192 - COTOVELO ESGOTO 6 P	UN	ABERTA	30,000000			
4	154	030.24.02205 - T ESGOTO 1. 1/4 P	UN	ABERTA	20,000000			
4	155	030.24.02206 - T ESGOTO 2 P	UN	ABERTA	30,000000			
4	156	030.24.02207 - T ESGOTO 3 P	UN	ABERTA	20,000000			
4	157	030.24.02208 - T ESGOTO 4 P	UN	ABERTA	20,000000			
4	158	030.24.02209 - T ESGOTO 6 P	UN	ABERTA	10,000000			
4	159	030.24.02220 - ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL COM BOLSA ROSCA DE 3/4 P	UN	ABERTA	50,000000			
4	160	030.24.02221 - ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL COM BOLSA ROSCA DE 1 P	UN	ABERTA	20,000000			
4	161	030.24.02223 - ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL COM BOLSA ROSCA DE 1.1/2 P	UN	ABERTA	50,000000			
4	162	030.24.02230 - ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E REGISTRO PARA CAIXA D'AGUA 3/4 P	UN	ABERTA	20,000000			
4	163	030.24.02231 - ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E REGISTRO PARA CAIXA D'AGUA 1 P	UN	ABERTA	10,000000			
4	164	030.24.02232 - ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E REGISTRO PARA CAIXA D'AGUA 1.1/4 P	UN	ABERTA	10,000000			



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

4	165	030.24.02233 - ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E REGISTRO PARA CAIXA D'AGUA 1.1/2 P	UN	ABERTA	20,000000			
4	166	030.24.02234 - ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E REGISTRO PARA CAIXA D'AGUA 2 P	UN	ABERTA	5,000000			
4	167	030.24.02241 - COTOVELO 3/4 SOLDAVEL LL	UN	ABERTA	100,000000			
4	168	030.24.02242 - COTOVELO 1 P SOLDAVEL LL	UN	ABERTA	50,000000			
4	169	030.24.02244 - COTOVELO 1.1/2 SOLDAVEL LL	UN	ABERTA	50,000000			
4	170	030.24.02247 - CURVA 3/4 P SOLDAVEL LL	UN	ABERTA	30,000000			
4	171	030.24.02248 - CURVA 1P SOLDAVEL LL	UN	ABERTA	10,000000			
4	172	030.24.02250 - CURVA 1.1/2 P SOLDAVEL LL	UN	ABERTA	15,000000			
4	173	030.24.02253 - LUVA LL 3/4 SOLDAVEL	UN	ABERTA	100,000000			
4	174	030.24.02254 - LUVA LL 1 P SOLDAVEL	UN	ABERTA	30,000000			
4	175	030.24.02256 - LUVA LL 1.1/2 P SOLDAVEL	UN	ABERTA	30,000000			
4	176	030.24.02265 - T MARROM LL 3/4 P	UN	ABERTA	100,000000			
4	177	030.24.02266 - T MARROM LL 1 P	UN	ABERTA	30,000000			
4	178	030.24.02268 - T MARROM LL 1.1/2 P	UN	ABERTA	30,000000			
4	179	030.24.02270 - COTOVELO LRM AZUL 1/2 P	UN	ABERTA	30,000000			
4	180	030.24.02271 - COTOVELO LRM AZUL 3/4 P	UN	ABERTA	30,000000			
4	181	030.24.02272 - COTOVELO LRM AZUL 1 P	UN	ABERTA	20,000000			
4	182	030.24.02298 - CAIXA D' AGUA 250 L, PVC TAMPA E ROSCA	UN	ABERTA	10,000000			
4	183	030.24.02299 - CAIXA D' AGUA 500 L DE PVC TAMPA COM ROSCA	UN	ABERTA	20,000000			
4	184	030.24.02300 - COLA PARA CANO PVC - POTE COM 175 GRAMAS	UN	ABERTA	100,000000			
4	185	030.24.02304 - FLEXIVEL 1/2 P 40 CM PLASTICO	UN	ABERTA	100,000000			
4	186	030.24.02305 - SFIÃO PLASTICO SANFONADO PARA LAVATORIO/PIA/TANQUE	UN	ABERTA	200,000000			
4	187	030.24.02307 - VALVULA PLASTICA PARA LAVATORIO	UN	ABERTA	50,000000			
4	188	030.24.02309 - REGISTRO DE ESFERA PLASTICO 3/4	UN	ABERTA	50,000000			
4	189	030.24.02310 - REGISTRO DE ESFERA PLASTICO 1 P	UN	ABERTA	30,000000			
4	190	030.24.02312 - REGISTRO DE ESFERA PLASTICO 1.1/2 P	UN	ABERTA	20,000000			
4	191	030.24.02315 - MANGUEIRA PRETA PAD 1 P ROLO COM 100 METROS	UN	ABERTA	10,000000			
4	230	030.24.02380 - BARRA DE CANO NORMATIZADO SOLDAVEL DE 1.1/2 P COM 6 METROS	UN	ABERTA	100,000000			
4	231	030.24.02382 - BARRA DE CANO ESGOTO NORMATIZADO 4 P COM 6 METROS	UN	ABERTA	50,000000			



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

4	235	030.24.02432 - LUVA ESGOTO 4 P	UN	ABERTA	20,000000			
4	236	030.24.02433 - LUVA ESGOTO 6 P	UN	ABERTA	30,000000			
4	240	030.24.02558 - TUBO CORRUGADO FLEXIVEL PARA DRENAGEM DE 150MM COM 50 METROS	RL	ABERTA	30,000000			
VL TOTAL DO LOTE								0,00

LOTE	ITEM	LOTE 05 MADEIRAS BRUTAS	Unid.	COTA	Qd. Cotada	Marca/Modelo	VI Unitário	VI Total
5	38	030.24.01589 - SARRAFO DE 10 CM COM 3 METROS - PINUS	UN	ABERTA	500,000000			
5	39	030.24.01590 - SARRAFO DE 5 CM COM 3 METROS - PINUS	UN	ABERTA	1.000,000000			
5	41	030.24.01592 - TABUA DE 20 CM COM 3 METROS - PINUS	UN	ABERTA	700,000000			
5	42	030.24.01593 - TABUA DE 30 CM COM 3 METROS - PINUS	UN	ABERTA	1.000,000000			
5	51	030.24.01605 - VIGA DE MADEIRA 6X12X3,5M EUCALIPTO	UN	ABERTA	200,000000			
5	125	030.24.01991 - Viga de Madeira 6X12x4,0m Eucalipto	UN	ABERTA	200,000000			
5	126	030.24.01992 - Viga de Madeira 6x16x3,50m Eucalipto	UN	ABERTA	200,000000			
5	127	030.24.01993 - Viga de Madeira 6X20x4,0m Eucalipto	UN	ABERTA	300,000000			
5	128	030.24.01994 - Viga de Madeira 6X25x4,0m Eucalipto	UN	ABERTA	300,000000			
5	129	030.24.01995 - Viga de Madeira 6X30x4,0m Eucalipto	UN	ABERTA	300,000000			
5	205	030.24.02352 - SARRAFO DE PINUS 15CM COM 3 METROS	UN	ABERTA	500,000000			
5	206	030.24.02353 - TABUA DE PINUS 25CM COM 3 METROS	UN	ABERTA	600,000000			
VL TOTAL DO LOTE								0,00

LOTE	ITEM	LOTE 06 CHAPAS COMPENSADOS	Unid.	COTA	Qd. Cotada	Marca/Modelo	VI Unitário	VI Total
6	78	030.24.01887 - Chapa de compensado resinado 2,20 X 1,10 X 10 mm (MADEIRIT)	UN	ABERTA	200,000000			
6	79	030.24.01888 - Chapa de compensado resinado 2,20 X 1,10 X 6 mm (MADEIRIT)	UN	ABERTA	200,000000			
6	201	030.24.02348 - CHAPA DE COMPENSADO RESINADO 2,20X1,10X12MM (MADEIRIT)	UN	ABERTA	200,000000			
6	202	030.24.02349 - CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO 2,20X1,10X10MM	UN	ABERTA	50,000000			
6	203	030.24.02350 - CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO 2,20X1,10X12MM	UN	ABERTA	50,000000			
VL TOTAL DO LOTE								0,00



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

LOTE	ITEM	LOTE 07 ESQUADRIAS DE MADEIRA	Unid.	COTA	Qd. Cotada	Marca/Modelo	VI Unitário	VI Total
7	35	030.24.01585 - FOLHA PORTA LISA 2,10 X 0,80 M VIROLINHA	UN	ABERTA	30,000000			
7	36	030.24.01586 - FOLHA PORTA LISA 2,10 X 0,90 M VIROLINHA	UN	ABERTA	20,000000			
7	37	030.24.01587 - PORTA LISA COM BATENTE PARA PINTURA 2,10 X 0,80 M VIROLINHA COM FECHADURA	UN	ABERTA	50,000000			
7	90	030.24.01914 - Folhas de porta tipo Americana de 0,80 de madeira mista	UN	ABERTA	30,000000			
7	91	030.24.01915 - Folhas de porta tipo Americana de 0,90 de madeira mista	UN	ABERTA	20,000000			
7	204	030.24.02351 - FOLHA PORTA LISA 2,10X0,70 VIROLINHA	UN	ABERTA	20,000000			
VL TOTAL DO LOTE								0,00

LOTE	ITEM	LOTE 08 TINTAS E DERIVADOS	Unid.	COTA	Qd. Cotada	Marca/Modelo	VI Unitário	VI Total
8	26	030.24.01268 - ESMALTE SINTETICO BRANCO 3,6 - LATA	UN	ABERTA	60,000000			
8	40	030.24.01591 - SOLVENTE 900 ML	LATA	ABERTA	50,000000			
8	47	030.24.01599 - TINTA LATEX BRANCO - 18 LITROS	LATA	ABERTA	100,000000			
8	48	030.24.01600 - TINTA LATEX COR GELO 18 LITROS	LATA	ABERTA	40,000000			
8	49	030.24.01601 - TINTA LATEX VERDE LIMÃO 18 LITROS	LATA	ABERTA	30,000000			
8	64	030.24.01863 - BISNAGA PARA PINTURA DIVERSAS CORES	UN	ABERTA	100,000000			
8	102	030.24.01936 - Massa Corrida 3,6	LATA	ABERTA	80,000000			
8	233	030.24.02401 - TINTA PARA PISO - 18LT	UN	ABERTA	150,000000			
8	241	030.24.02559 - ESMALTE SINTETICO AZUL 3,6	LATA	ABERTA	30,000000			
8	242	030.24.02560 - ESMALTE SINTETICO AMARELO 3,6	LATA	ABERTA	30,000000			
8	243	030.24.02561 - ESMALTE SINTETICO VERMELHO 3,6	LATA	ABERTA	30,000000			
8	244	030.24.02562 - ESMALTE SINTETICO VERDE 3,6	LATA	ABERTA	30,000000			
8	245	030.24.02563 - TINTA LATEX PARA EXTERIOR ACRILICO, LAVAVEL, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, LATAS DE 18 LITROS NA COR AMARELA	LATA	ABERTA	100,000000			
8	246	030.24.02564 - TINTA LATEX PARA EXTERIOR ACRILICO, LAVAVEL, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, LATAS DE 18 LITROS NA COR VERMELHO	LATA	ABERTA	100,000000			



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

8	247	030.24.02565 - TINTA LATEX PARA EXTERIOR ACRILICO, LAVAVEL, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, LATAS DE 18 LITROS NA COR AZUL	LATA	ABERTA	100,000000			
8	253	030.24.02599 - Tinta para piso acrílico premium 3,6 litros	UN	ABERTA	150,000000			
VL TOTAL DO LOTE								0,00

LOTE	ITEM	LOTE 09 PINTURA E AESSORIOS	Unid.	COTA	Qd. Cotada	Marca/Modelo	VI Unitário	VI Total
9	12	030.24.00857 - ROLO PARA PINTURA - 10CM	UN	RESERVADA	80,000000			
9	24	030.24.01263 - ROLO PARA PINTURA - 10CM - DE LÃ DE CARNEIRO COMPLETO	UN	RESERVADA	60,000000			
9	25	030.24.01264 - ROLO PARA PINTURA - 20CM DE LÃ DE CARNEIRO COMPLETO	UN	RESERVADA	70,000000			
9	58	030.24.01665 - Massa plastica de 900 gramas	LATA	RESERVADA	40,000000			
9	67	030.24.01867 - Brochas para pintura retangular 18 X 09	UN	RESERVADA	200,000000			
9	68	030.24.01868 - BROXA RETANGULAR GRANDE	UN	RESERVADA	200,000000			
9	106	030.24.01945 - PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE DE 1``	UN	RESERVADA	40,000000			
9	107	030.24.01946 - PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE DE 2 1/2``	UN	RESERVADA	40,000000			
9	108	030.24.01947 - PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE DE 2``	UN	RESERVADA	40,000000			
9	109	030.24.01948 - PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE DE 3/4	UN	RESERVADA	40,000000			
9	121	030.24.01987 - TRINCHA 1``	UN	RESERVADA	35,000000			
9	122	030.24.01988 - TRINCHA 3/4	UN	RESERVADA	35,000000			
VL TOTAL DO LOTE								0,00

LOTE	ITEM	LOTE 10 DERIVADOS DE CIMENTO	Unid.	COTA	Qd. Cotada	Marca/Modelo	VI Unitário	VI Total
10	20	030.24.00937 - BLOCO DE CONCRETO 14 x 19 x 39 CM	UN	ABERTA	20.000,000000			
10	30	030.24.01571 - Bloco 19x19x19 Estrutural	UN	ABERTA	2.000,000000			
10	69	030.24.01870 - Caixa de concreto para aterramento 20 X 20 cm com tampa e sem fundo	UN	ABERTA	100,000000			
10	71	030.24.01873 - Caixa de inspeção de concreto 40 X 40 cm com tampa	UN	ABERTA	2.000,000000			
10	72	030.24.01874 - Caixa de inspeção de concreto 60 X 45 com tampa padrão SABESP	UN	ABERTA	60,000000			
10	112	030.24.01954 - Poste de cimento Padrão 7,5 mt	UN	ABERTA	20,000000			
10	113	030.24.01955 - Poste padrão 200 DANN pronto com caixa completa	UN	ABERTA	6,000000			



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

10	114	030.24.01956 - Poste padrão 90 DANN pronto com caixa completa	UN	ABERTA	6,000000			
VL TOTAL DO LOTE								0,00

LOTE	ITEM	LOTE 11 MATERIAIS PARA ALVENARIA	Unid.	COTA	Qd. Cotada	Marca/Modelo	VI Unitário	VI Total
11	34	030.24.01584 - PEDRA BRITA Nº 1 - ENTREGA NO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE REGISTRO	M3	ABERTA	2.000,000000			
11	5	030.24.00062 - TIJOLO CERAMICA FURADO - 9X19X19 CM - 8 FUROS	UN	ABERTA	20.000,000000			
11	29	030.24.01570 - Areia lavada media - entrega no perímetro do Município de Registro	M3	ABERTA	2.000,000000			
11	32	030.24.01579 - CIMENTO PORTLAND CP-II SACO DE 50 KG	UN	ABERTA	2.500,000000			
11	61	030.24.01857 - Argamassa AC-I com composição de cimento, areia e aditivos para assentamento de piso e cerâmicas na área interna sacos com 20 Kg.	UN	ABERTA	300,000000			
11	73	030.24.01876 - Cal hidratado saco de 20 kg	SC	ABERTA	2.000,000000			
11	74	030.24.01877 - CAL PARA PINTURA DE 08KG	SC	ABERTA	300,000000			
11	75	030.24.01878 - Cal Virgem c/ 20 kg	SC	ABERTA	200,000000			
VL TOTAL DO LOTE								0,00

LOTE	ITEM	LOTE 12 ARAMES, PEGOS E TELAS	Unid.	COTA	Qd. Cotada	Marca/Modelo	VI Unitário	VI Total
12	6	030.24.00066 - PREGO 18X27	KG	ABERTA	300,000000			
12	7	030.24.00123 - PREGO 15X15	KG	ABERTA	20,000000			
12	8	030.24.00315 - PREGO 17X21	KG	ABERTA	100,000000			
12	10	030.24.00563 - PREGO 26X78	KG	ABERTA	400,000000			
12	21	030.24.00938 - PREGO 17 x 27	KG	ABERTA	100,000000			
12	115	030.24.01960 - PREGO 18 X 30	KG	ABERTA	100,000000			
12	116	030.24.01961 - PREGO 19 X 36	KG	ABERTA	50,000000			
12	117	030.24.01962 - PREGO 22 X 48	KG	ABERTA	400,000000			
12	222	030.24.02371 - ARAME GALVANIZADO 16	KG	ABERTA	100,000000			
12	223	030.24.02372 - GRAMPO PARA CERCA	UN	ABERTA	50,000000			
12	224	030.24.02373 - ROLO DE ARAME FARPADO 400 METROS	UN	ABERTA	40,000000			
12	225	030.24.02374 - ROLO DE ARAME FARPADO 500 METROS	UN	ABERTA	40,000000			
12	226	030.24.02375 - TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 MALHA 2.1/2, 1,50M ROLO 25ML	UN	ABERTA	40,000000			
12	227	030.24.02376 - TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 MALHA 2.1/2, 1,80M ROLO 25ML	UN	ABERTA	40,000000			
12	228	030.24.02377 - TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 MALHA 2,1/2,	UN	ABERTA	40,000000			



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

		2,00M ROLO 25ML						
12	229	030.24.02378 - ARAME RECOZIDO Nº 18	UN	ABERTA	400,000000			
VL TOTAL DO LOTE								0,00

LOTE	ITEM	LOTE 13 FERROS	Unid.	COTA	Qd. Cotada	Marca/Modelo	VI Unitário	VI Total
13	50	030.24.01603 - TRELIÇA H8 12M	BARRA	ABERTA	100,000000			
13	80	030.24.01889 - Coluna de ferro com quatro ferros de 3/8 CA 50 com estribos de ferro 3/16 CA 60 com espaçamentos uniformes de 20 cm, com comprimento de 3,00 metros.	UN	ABERTA	100,000000			
13	81	030.24.01890 - Coluna de ferro com quatro ferros de 5/16 CA 50 com estribos de ferro 3/16 CA 60 com espaçamentos uniformes de 20 cm, com comprimento de 3,00 metros.	UN	ABERTA	100,000000			
13	84	030.24.01905 - Ferro 1/2 barra comprimento = 12 m	UN	ABERTA	300,000000			
13	85	030.24.01906 - Ferro 1/4 barra comprimento = 12 m	BARRA	ABERTA	1.000,000000			
13	86	030.24.01907 - Ferro 3/16 barra comprimento = 12 m	UN	ABERTA	600,000000			
13	87	030.24.01908 - Ferro 3/8 barra comprimento = 12 m	BARRA	ABERTA	400,000000			
13	88	030.24.01909 - Ferro 5/16 barra comprimento = 12 m	BARRA	ABERTA	600,000000			
13	89	030.24.01910 - Ferro 5/8 barra comprimento = 12 m	UN	ABERTA	50,000000			
13	97	030.24.01930 - Malha de aço CA 60, soldada em todos os pontos de cruzamento, 15 X 15 com ferros no diâmetro de 4,2mm no tamanho de 2,00 X 3,00 metros	UN	ABERTA	100,000000			
VL TOTAL DO LOTE								0,00

LOTE	ITEM	LOTE 14 FERRAMENTAS	Unid.	COTA	Qd. Cotada	Marca/Modelo	VI Unitário	VI Total
14	3	030.22.00751 - Vassoura para folhas metálica 22 dentes com haste regulável, olho de 23 mm com cabo de madeira	UN	ABERTA	100,000000			
14	4	030.22.00752 - Vassoura para folhas plástica 26 dentes com haste regulável, olho de 23 mm com cabo de madeira	UN	ABERTA	100,000000			
14	76	030.24.01883 - Carrinho de mão com braço tubular e caçamba metálico, com pneu com câmara de 50 litros	UN	ABERTA	50,000000			
14	77	030.24.01884 - Carrinho de mão com estrutura de cantoneira reforçada e caçamba metálico, com pneu com câmara de 50 litros	UN	ABERTA	60,000000			



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

14	120	030.24.01986 - Torquês armador, com cabo revestida com no mínimo 300 mm	UN	ABERTA	20,000000			
14	391	030.42.00877 - ALICATE MULTIMETRO	UN	ABERTA	10,000000			
14	392	030.42.00878 - ALICATE UNIVERSAL	UN	ABERTA	30,000000			
14	393	030.42.00879 - Broca de aço rápido para metais ferrosos e não ferrosos 1/2"	UN	ABERTA	30,000000			
14	394	030.42.00880 - Broca de aço rápido para metais ferrosos e não ferrosos 1/4"	UN	ABERTA	30,000000			
14	395	030.42.00881 - Broca de aço rápido para metais ferrosos e não ferrosos 3/16"	UN	ABERTA	30,000000			
14	396	030.42.00882 - Broca de aço rápido para metais ferrosos e não ferrosos 3/8"	UN	ABERTA	20,000000			
14	397	030.42.00883 - Broca de aço rápido para metais ferrosos e não ferrosos 5/16"	UN	ABERTA	20,000000			
14	398	030.42.00884 - Broca de Videira para concreto 1/4"	UN	ABERTA	30,000000			
14	399	030.42.00885 - Broca de Videira para concreto 1/2"	UN	ABERTA	30,000000			
14	400	030.42.00886 - Broca de Videira para concreto 3/16"	UN	ABERTA	30,000000			
14	401	030.42.00887 - Broca de Videira para concreto 3/8"	UN	ABERTA	30,000000			
14	402	030.42.00888 - Broca de Videira para concreto 5/16"	UN	ABERTA	30,000000			
14	403	030.42.00889 - Colher de pedreiro nº 6 com haste curvada e cabo de madeira	UN	ABERTA	20,000000			
14	404	030.42.00890 - Colher de pedreiro nº 8 com haste curvada e cabo de madeira	UN	ABERTA	30,000000			
14	405	030.42.00893 - DESEMPENADEIRA DE AÇO PARA PINTURA	UN	ABERTA	20,000000			
14	406	030.42.00894 - Desempenadeira de madeira média	UN	ABERTA	20,000000			
14	407	030.42.00895 - Desempenadeira metálica com dentes e haste metálica com 27 cm	UN	ABERTA	20,000000			
14	408	030.42.00896 - Desempenadeira plástica com esponja com 25 cm	UN	ABERTA	20,000000			
14	409	030.42.00897 - Disco de Serra Mármore	UN	ABERTA	25,000000			
14	410	030.42.01902 - Enxada com olho de 38 mm e largura mínima de 26 cm com cabo de madeira de 1,50 metros	UN	ABERTA	20,000000			
14	411	030.42.01904 - Enxadão estreito com olho de 38 mm e cabo de madeira de 1,30 metros	UN	ABERTA	20,000000			
14	412	030.42.01905 - ESPATULA DE AÇO INOX PARA PINTURA DE 3	UN	ABERTA	20,000000			
14	413	030.42.01906 - ESPATULA DE AÇO INOX PARA PINTURA DE 1 1/2"	UN	ABERTA	20,000000			
14	414	030.42.01907 - ESPATULA DE AÇO INOX PARA PINTURA DE 2 1/2"	UN	ABERTA	20,000000			
14	415	030.42.01908 - Esquadro com corpo em aço, com cabo injetado, com graduação em milímetros e polegadas com 30cm.	UN	ABERTA	20,000000			



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

14	416	030.42.01909 - Facão com lamina de aço carbono 20" com fio liso, cabo de madeira	UN	ABERTA	20,000000			
14	417	030.42.01910 - Facão Tipo Matão nº 18	UN	ABERTA	20,000000			
14	418	030.42.01911 - Foice aberta, com olho de 35 mm de diâmetro.	UN	ABERTA	30,000000			
14	419	030.42.01912 - Lima chata em aço alto carbono, denteado da face e da borda, tamanho 8"	UN	ABERTA	250,000000			
14	420	030.42.01913 - Lima para motosserra, redonda em aço alto carbono diâmetro de 3/16.	UN	ABERTA	30,000000			
14	421	030.42.01914 - Machadinha de aço com cabo de madeira peso de 450 gramas.	UN	ABERTA	20,000000			
14	422	030.42.01915 - Marreta de aço com cabo de madeira de 1 Kg	UN	ABERTA	10,000000			
14	423	030.42.01916 - Marreta de aço com cabo de madeira de 2 Kg	UN	ABERTA	10,000000			
14	424	030.42.01917 - Martelo com cabo de madeira tamanho 27 mm	UN	ABERTA	20,000000			
14	425	030.42.01918 - Nível de mão magnético, estrutura de alumínio, com visores de policarbonato transparente, com régua graduada no tamanho de 18"	UN	ABERTA	10,000000			
14	426	030.42.01919 - Pa de bico com cabo de madeira de 70 cm com terminação em Y metálica	UN	ABERTA	30,000000			
14	427	030.42.01920 - Pa quadrada com cabo de madeira de 70 cm com terminação em Y metálica	UN	ABERTA	30,000000			
14	428	030.42.01921 - Pé de cabra simples em aço tamanho 24".	UN	ABERTA	10,000000			
14	429	030.42.01922 - Picareta forjada em aço, duas pontas com cabo de madeira	UN	ABERTA	20,000000			
14	430	030.42.01923 - Picareta forjada em aço, tipo chibanca com cabo de madeira	UN	ABERTA	20,000000			
14	431	030.42.01924 - Rebitador com quatro ponteiros para bitolas de rebite de repuxo 2.4, 3.2, 4 e 4.8 mm acompanha chave para troca das ponteiros, tamanho 10"	UN	ABERTA	10,000000			
14	432	030.42.01926 - Serrote com lamina de aço, com cabo de madeira, com dentes travados, tamanho 18"	UN	ABERTA	10,000000			
14	433	030.42.01927 - Talhadeira em aço de 12"	UN	ABERTA	20,000000			
14	434	030.42.01928 - Trena com fita de aço carbono, revestida em nylon e borracha, com botão para liberação da fita, com trava de retrocesso automática, com graduação em milímetros e polegadas no tamanho de 5 metros	UN	ABERTA	30,000000			
14	435	030.42.01955 - Ancinho curvo leve com 2mm de espessura, 14 dentes, olho de 23 mm de diâmetro e cabo de madeira de 1,20 metros	UNI	ABERTA	30,000000			
14	436	030.42.01956 - Arco de serra de 12", com cabo ergonômico injetado	UNI	ABERTA	20,000000			
14	437	030.42.01957 - SERRINHA P/ MAQUINA TICO-TICO	UNI	ABERTA	30,000000			



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

14	438	030.42.02015 - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA - 1,50MT	UN	ABERTA	20,000000			
14	439	030.42.02016 - COLHER DE PEDREIRO Nº 10 COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA	UN	ABERTA	20,000000			
14	440	030.42.02017 - DESEMPENADEIRA DE AÇO	UN	ABERTA	10,000000			
14	441	030.42.02018 - SERROTE COM LAMINA DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA, COM DENTES TRAVADOS, TAMANHO 20'	UN	ABERTA	15,000000			
14	442	030.42.02019 - SERROTE COM LAMINA DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA, COM DENTES TRAVADOS, TAMANHO 22'	UN	ABERTA	15,000000			
14	443	030.42.02020 - SERRINHA DE AÇO RAPIDO PARA FERRO	UN	ABERTA	200,000000			
14	444	030.42.02021 - PONTEIRO DE AÇO CARBONO, SEXTAVADO 3/4 COM 12" COMPRIMENTO	UN	ABERTA	5,000000			
14	445	030.42.02024 - CHAVE DE GRIFO 16"	UN	ABERTA	5,000000			
14	446	030.42.02066 - BROCA SDS PLUS DE VIDEA CORPO EM AÇO PARA PARAFUSADEIRA 6mm	UN	ABERTA	20,000000			
14	447	030.42.02067 - BROCA SDS PLUS DE VIDEA CORPO EM AÇO PARA PARAFUSADEIRA 8mm	UN	ABERTA	20,000000			
14	448	030.42.02068 - BROCA SDS PLUS DE VIDEA CORPO EM AÇO PARA PARAFUSADEIRA 10mm	UN	ABERTA	30,000000			
14	449	030.42.02069 - BROCA SDS PLUS DE VIDEA CORPO EM AÇO PARA PARAFUSADEIRA 12mm	UN	ABERTA	20,000000			
14	452	030.42.02073 - CHAVE PHILIPS ISOLADA Haste em aço cromo vanádio temperada. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alterada e 1.500 V em corrente continua. Ponta fosfatizado. Cabo com dupla injeção. Isolação de 1000 V c. a. Produto em conformidade com a NR10. 3x150mm	UN	ABERTA	20,000000			
14	453	030.42.02074 - CHAVE PHILIPS ISOLADA 3x75mm (1/8x3") Haste em aço cromo vanádio temperada. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alterada e 1.500 V em corrente continua. Ponta fosfatizado. Cabo com dupla injeção.	UN	ABERTA	20,000000			



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

		Isolação de 1000 V c. a. Produto em conformidade com a NR10.					
14	454	030.42.02075 - CHAVE PHILIPS ISOLADA 3x100 mm (1/8X4") Haste em aço cromo vanádio temperada. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alterada e 1.500 V em corrente contínua. Ponta fosfatizado. Cabo com dupla injeção. Isolação de 1000 V c. a. Produto em conformidade com a NR10.	UN	ABERTA	20,000000		
14	455	030.42.02076 - CHAVE PHILIPS ISOLADA 5x200 mm (3/16x8") Haste em aço cromo vanádio temperada. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alterada e 1.500 V em corrente contínua. Ponta fosfatizado. Cabo com dupla injeção. Isolação de 1000 V c. a. Produto em conformidade com a NR10.	UN	ABERTA	20,000000		
14	456	030.42.02078 - CHAVE FENDA ISOLADA 3x150mm (1/8x6") Haste em aço cromo vanádio temperada. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alterada e 1.500 V em corrente contínua. Ponta fosfatizado. Cabo com dupla injeção. Isolação de 1000 V c. a. Produto em conformidade com a NR10.	UN	ABERTA	20,000000		



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

14	457	030.42.02079 - CHAVE FENDA ISOLADA 3x75mm (1/8x3") Haste em aço cromo vanádio temperada. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alterada e 1.500 V em corrente contínua. Ponta fosfatizado. Cabo com dupla injeção. Isolação de 1000 V c. a. Produto em conformidade com a NR10.	UN	ABERTA	20,000000			
14	458	030.42.02080 - CHAVE FENDA ISOLADA 3x100 mm (1/8X4") Haste em aço cromo vanádio temperada. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alterada e 1.500 V em corrente contínua. Ponta fosfatizado. Cabo com dupla injeção. Isolação de 1000 V c. a. Produto em conformidade com a NR10.	UN	ABERTA	20,000000			
14	459	030.42.02081 - CHAVE FENDA ISOLADA 5x200 mm (3/16x8") Haste em aço cromo vanádio temperada. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alterada e 1.500 V em corrente contínua. Ponta fosfatizado. Cabo com dupla injeção. Isolação de 1000 V c. a. Produto em conformidade com a NR10.	UN	ABERTA	20,000000			
14	460	030.42.02083.0001 - ALICATE UNIVERSAL 8" Forjado em aço cromo vanádio isolação elétrica de 1.000 V CA Têmpera por indução no gume de corte. Cabeça e articulação polidas. Produto em conformidade com a NR10 ,	UN	ABERTA	10,000000			



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

14	461	030.42.02084 - ALICATE DE CORTE 6" Forjado em aço cromo vanádio isolamento elétrica de 1.000 V CA Têmpera por indução no gume de corte. Cabeça e articulação polidas. Produto em conformidade com a NR10	UN	ABERTA	10,000000			
14	461	030.42.02085 - ALICATE MEIA CANA 6" Forjado em aço cromo vanádio isolamento elétrica de 1.000 V CA Têmpera por indução no gume de corte. Cabeça e articulação polidas. Produto em conformidade com a NR10	UN	ABERTA	10,000000			
14	462	030.42.02087 - SOQUETE ESTRIADOS COM CATRACA (CHAVE DE CATRACA) CONJUNTO COMPLETO. Soquete forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Perfil Hyper Drive (de cantos arredondados).	UN	ABERTA	10,000000			
14	464	030.42.02098 - ALICATE AMPERIMETRO CORRENTE MÁXIMA DE 1000A E FUNÇÃO PEAK HOLD DISPLAY LCD/CONTAGEM TENSÃO DC 200M/20/200/1000V TENSÃO AC 200/750V TENSÃO DE TESTE - CORRENTE DC - CORRENTE AC 20/200/1000A RESISTÊNCIA 200/2K/20K/200K/2M? RESISTÊNCIA DE TESTE TESTE DE CONTINUIDADE/DIODO DETECÇÃO DE TENSÃO SEM CONTATO (NCV) - MUDANÇA DE FAIXA MANUAL	UN	ABERTA	6,000000			
14	471	030.42.02109 - Serrote de poda de 13" cabo de 150cm em madeira, com lâmina feita em aço carbono.	UN	ABERTA	6,000000			
14	472	030.42.02110 - Tesourão de poda com cabo de extensível, com lâminas tipo bypass, em aço carbono especial temperado, cabos telescópicos extensíveis de 46 até 78 cm, empunhaduras emborrachadas com formato ergonômico proporcionando maior conforto durante o uso.	UN	ABERTA	6,000000			
14	473	030.42.02111 - Tesoura de poda para cerca viva e grama de 12", com lâmina em aço carbono especial temperado, cabo em madeira com formato ergonômico.	UN	ABERTA	6,000000			
14	474	030.42.02112 - Lâmina para serrote de poda de 13", com lâmina feita em aço carbono, peso: 0,12kg, comprimento: 384mm, largura: 63mm, altura: 1mm.	UN	ABERTA	10,000000			



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

14	475	030.42.02170 - CHAVE TIPO CANHAO Haste em aço carbono. Soquete usinado em aço cromo vanádio. Acabamento cromado. Ponta fosfatizada. 6mm	UN	ABERTA	5,000000			
14	476	030.42.02171 - CHAVE TIPO CANHAO Haste em aço carbono. Soquete usinado em aço cromo vanádio. Acabamento cromado. Ponta fosfatizada. 7 mm	UN	ABERTA	5,000000			
14	477	030.42.02172 - CHAVE TIPO CANHAO Haste em aço carbono. Soquete usinado em aço cromo vanádio. Acabamento cromado. Ponta fosfatizada. 8 mm	UN	ABERTA	5,000000			
14	478	030.42.02173 - CHAVE TIPO CANHAO Haste em aço carbono. Soquete usinado em aço cromo vanádio. Acabamento cromado. Ponta fosfatizada. 9 mm	UN	ABERTA	5,000000			
14	479	030.42.02174 - CHAVE TIPO CANHAO Haste em aço carbono. Soquete usinado em aço cromo vanádio. Acabamento cromado. Ponta fosfatizada. 10 mm	UN	ABERTA	5,000000			
14	480	030.42.02175 - CHAVE TIPO CANHAO Haste em aço carbono. Soquete usinado em aço cromo vanádio. Acabamento cromado. Ponta fosfatizada. 11 mm	UN	ABERTA	5,000000			
14	481	030.42.02176 - CHAVE TIPO CANHAO Haste em aço carbono. Soquete usinado em aço cromo vanádio. Acabamento cromado. Ponta fosfatizada. 12 mm	UN	ABERTA	5,000000			
14	482	030.42.02177 - CHAVE TIPO CANHAO Haste em aço carbono. Soquete usinado em aço cromo vanádio. Acabamento cromado. Ponta fosfatizada. 13 mm	UN	ABERTA	5,000000			
14	483	030.42.02178 - CHAVE TIPO CANHAO Haste em aço carbono. Soquete usinado em aço cromo vanádio. Acabamento cromado. Ponta fosfatizada. 14 mm	UN	ABERTA	5,000000			
14	484	030.42.02179 - CHAVE HEXAGONAL ISOLADA Haste em aço cromo vanádio temperada. Acabamento fosfatizado. Isolação elétrica de 1.000 V CA. Produto em conformidade com a NR10. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alternada e 1.500 V em corrente contínua. 6 mm	UN	ABERTA	5,000000			
14	485	030.42.02180 - CHAVE HEXAGONAL ISOLADA Haste em aço cromo vanádio temperada. Acabamento fosfatizado. Isolação elétrica de 1.000 V CA. Produto em conformidade com a NR10. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alternada e 1.500 V em corrente contínua. 7 mm	UN	ABERTA	5,000000			
14	486	030.42.02181 - CHAVE HEXAGONAL ISOLADA Haste em aço cromo vanádio temperada. Acabamento fosfatizado. Isolação elétrica de 1.000 V CA. Produto em conformidade com a NR10. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alternada e 1.500 V em corrente contínua. 8 mm	UN	ABERTA	5,000000			



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

14	487	030.42.02182 - CHAVE HEXAGONAL ISOLADA Haste em aço cromo vanádio temperada. Acabamento fosfatizado. Isolação elétrica de 1.000 V CA. Produto em conformidade com a NR10. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alternada e 1.500 V em corrente contínua. 9 mm	UN	ABERTA	5,000000			
14	488	030.42.02183 - CHAVE HEXAGONAL ISOLADA Haste em aço cromo vanádio temperada. Acabamento fosfatizado. Isolação elétrica de 1.000 V CA. Produto em conformidade com a NR10. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alternada e 1.500 V em corrente contínua. 10 mm	UN	ABERTA	5,000000			
14	489	030.42.02184 - CHAVE HEXAGONAL ISOLADA Haste em aço cromo vanádio temperada. Acabamento fosfatizado. Isolação elétrica de 1.000 V CA. Produto em conformidade com a NR10. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alternada e 1.500 V em corrente contínua. 11 mm	UN	ABERTA	5,000000			
14	490	030.42.02185 - CHAVE HEXAGONAL ISOLADA Haste em aço cromo vanádio temperada. Acabamento fosfatizado. Isolação elétrica de 1.000 V CA. Produto em conformidade com a NR10. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alternada e 1.500 V em corrente contínua. 12 mm	UN	ABERTA	5,000000			
14	491	030.42.02186 - CHAVE HEXAGONAL ISOLADA Haste em aço cromo vanádio temperada. Acabamento fosfatizado. Isolação elétrica de 1.000 V CA. Produto em conformidade com a NR10. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alternada e 1.500 V em corrente contínua. 13 mm	UN	ABERTA	5,000000			
14	492	030.42.02187 - CHAVE HEXAGONAL ISOLADA Haste em aço cromo vanádio temperada. Acabamento fosfatizado. Isolação elétrica de 1.000 V CA. Produto em conformidade com a NR10. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000 V em corrente alternada e 1.500 V em corrente contínua. 14 mm	UN	ABERTA	5,000000			
14	493	030.42.02188 - CHAVE TRAFIX (TORQUE) Haste em aço ferramenta temperada. Acabamento fosfatizado. 6 mm	UN	ABERTA	3,000000			
14	494	030.42.02189 - CHAVE TRAFIX (TORQUE) Haste em aço ferramenta temperada. Acabamento fosfatizado. 7 mm	UN	ABERTA	3,000000			
14	495	030.42.02190 - CHAVE TRAFIX (TORQUE) Haste em aço ferramenta temperada. Acabamento fosfatizado. 8 mm	UN	ABERTA	3,000000			



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

14	496	030.42.02191 - CHAVE TRAFIX (TORQUE) Haste em aço ferramenta temperada. Acabamento fosfatizado. 9 mm	UN	ABERTA	3,000000			
14	497	030.42.02192 - CHAVE TRAFIX (TORQUE) Haste em aço ferramenta temperada. Acabamento fosfatizado. 10 mm	UN	ABERTA	3,000000			
14	498	030.42.02193 - CHAVE TRAFIX (TORQUE) Haste em aço ferramenta temperada. Acabamento fosfatizado. 11 mm	UN	ABERTA	3,000000			
14	499	030.42.02194 - CHAVE TRAFIX (TORQUE) Haste em aço ferramenta temperada. Acabamento fosfatizado. 12 mm	UN	ABERTA	3,000000			
14	500	030.42.02195 - CHAVE TRAFIX (TORQUE) Haste em aço ferramenta temperada. Acabamento fosfatizado. 13 mm	UN	ABERTA	3,000000			
14	501	030.42.02196 - CHAVE TRAFIX (TORQUE) Haste em aço ferramenta temperada. Acabamento fosfatizado. 14 mm	UN	ABERTA	3,000000			
14	502	052.12.00073 - Escada de madeira de cedrinho tipo pintor de 10 degraus	UN	ABERTA	20,000000			
14	503	052.12.00074 - Escada de madeira de cedrinho tipo pintor de 12 degraus	UN	ABERTA	10,000000			
14	504	052.12.00075 - Escada de madeira de cedrinho tipo pintor de 14 degraus	UN	ABERTA	10,000000			
14	505	052.12.00076 - Escada de madeira de cedrinho tipo pintor de 16 degraus	UN	ABERTA	3,000000			
14	506	052.12.00078 - Escada extensiva de fibra de vidro padrão telefonia com longarinas tipo U em fibra de vidro e degraus de alumínio 3,60 X 6,00	UN	ABERTA	3,000000			
14	507	052.12.00079 - Escada extensiva de fibra de vidro padrão telefonia com longarinas tipo U em fibra de vidro e degraus de alumínio 4,20 X 7,20	UN	ABERTA	3,000000			
14	508	052.12.00080 - Escada extensiva de fibra de vidro padrão telefonia com longarinas tipo U em fibra de vidro e degraus de alumínio 4,80 X 8,40	UN	ABERTA	3,000000			
14	509	052.34.00266 - Serra circular 7.1/4, tensão de 127V, potencia de 1350 W, com 5000 rpm,	UN	ABERTA	5,000000			
14	510	052.34.00267 - Serra mármore 4.3/8 tensão 127V com potencia de 1300 W e 13000 rpm	UN	ABERTA	5,000000			
14	511	052.34.00319 - MÁQUINA DE CORTAR VERGALHÃO, COM LAMINA DE CORTE PARA AÇO CA50/60, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE CORTE DE 2MM E DIÂMETRO MÁXIMO DE CORTE DE 16MM COM CABO DE NO MÍNIMO 1,20 METROS	UN	ABERTA	2,000000			
14	512	052.34.00320 - MARTELETE ROTATIVO HR 2470 W 127	UN	ABERTA	10,000000			



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

14	513	052.34.00321 - PARAFUSADEIRA FURADEIRA IMPACTO 18W COM LAETA E DUAS BATERIAS 127V OU 220V	UN	ABERTA	5,000000			
14	514	052.34.00322 - FURADEIRA MARTELETE 780W 127V OU 220V	UN	ABERTA	3,000000			
VL TOTAL DO LOTE								0,00

LOTE	ITEM	LOTE 15 FERRAGENS E PARAFUSOS	Unid.	COTA	Qd. Cotada		VI Unitário	VI Total
15	83	030.24.01904 - FECHADURA COMPLETA DE EMBUTIR PARA PORTA DE FERRO (501-502/11 40MM)	UN	RESERVADA	30,000000			
15	22	030.24.01167 - Fechadura de embutir com tambor compátivel para chave pequena - acompanhada de 02 chaves.	UN	RESERVADA	30,000000			
15	33	030.24.01581 - DOBRADIÇAS COM PARAFUSOS - 3 POLEGADAS - CARTELA COM 3 UND	CART	RESERVADA	50,000000			
15	193	030.24.02339 - PARAFUSO COM BUCHA COM ANEL N° 4	UN	RESERVADA	400,000000			
15	194	030.24.02340 - PARAFUSO COM BUCHA COM ANEL N° 5	UN	RESERVADA	400,000000			
15	195	030.24.02341 - PARAFUSO COM BUCHA COM ANEL N° 6	UN	RESERVADA	500,000000			
15	196	030.24.02342 - PARAFUSO COM BUCHA COM ANEL N° 8	UN	RESERVADA	400,000000			
15	197	030.24.02343 - PARAFUSO COM BUCHA COM ANEL N° 10	UN	RESERVADA	300,000000			
15	198	030.24.02344 - PARAFUSO COM BUCHA COM ANEL N° 12	UN	RESERVADA	200,000000			
15	387	030.28.00440 - CADEADO DE LATÃO 20MM COM DUAS CHAVES	UN	RESERVADA	30,000000			
15	388	030.28.00441 - CADEADO DE LATÃO 30MM COM DUAS CHAVES	UN	RESERVADA	30,000000			
15	389	030.28.00442 - CADEADO DE LATÃO 40MM COM DUAS CHAVES	UN	RESERVADA	30,000000			
15	390	030.28.00443 - CADEADO DE LATÃO 50MM COM DUAS CHAVES	UN	RESERVADA	30,000000			
VL TOTAL DO LOTE								0,00

LOTE	ITEM	LOTE 16 UTENSILIOS E DIVERSOS	Unid.	COTA	Qd. Cotada	Marca/Modelo	VI Unitário	VI Total
16	103	030.24.01938 - Massa Plástica 400 gramas	LATA	ABERTA	30,000000			
16	104	030.24.01940 - Masseuria plástica para construção civil em polietileno de média densidade largura de 1,10 metros X comprimento de 2,10 metros X altura de 0,30 metros capacidade de 500 litros	UN	ABERTA	12,000000			



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

16	1	030.03.00028 - Óleo lubrificante vegetal, aditivo antioxidante, aditivo anticorrosivo, essência, butano e propano como propelente (desingripante spray) 300 ml.	LATA	ABERTA	30,000000			
16	2	030.19.00216 - Saco de rafia para 50kg, trançado, de polietileno de baixa densidade.	UN	ABERTA	1.000,000000			
16	52	030.24.01606 - ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 320X480 MM C/ 100 CADA	PCTE	ABERTA	250,000000			
16	63	030.24.01859 - Balde plástico para argamassa com capacidade para 11 litros	UN	ABERTA	30,000000			
16	82	030.24.01903 - Espuma de poliuretano 500 ml	UN	ABERTA	60,000000			
16	92	030.24.01916 - Forro de PVC 20 cm de largura com 06mm de espessura barra com 4,00 metros na cor gelo	UN	ABERTA	200,000000			
16	93	030.24.01917 - Forro de PVC 20 cm de largura com 06mm de espessura barra com 5,00 metros na cor gelo	UN	ABERTA	200,000000			
16	94	030.24.01918 - Forro de PVC 20 cm de largura com 06mm de espessura barra com 6,00 metros na cor gelo	UN	ABERTA	200,000000			
16	95	030.24.01923 - Lajotas de isopor 1000 X 330 X 120mm	UN	ABERTA	200,000000			
16	96	030.24.01924 - Lajotas de isopor 1000 X 330 X 80mm	UN	ABERTA	200,000000			
16	98	030.24.01932 - Mangueira cristal transparente 5/16" com espessura de 1mm rolo de 50 metros	UN	ABERTA	5,000000			
16	101	030.24.01935 - MANTA POLIETILENO à base de asfaltos com estruturante de Polietileno de alta densidade com cobertura superficial de Polietileno antiaderente em ambos os lados, espessura de 4 mm - Rolo com 10 m².	UN	ABERTA	50,000000			
16	105	030.24.01941 - Meia cana Para forro de PVC de 6mm tipo U barra com 6,00 metros na cor gelo	UN	ABERTA	50,000000			
16	131	030.24.02060 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6x250 mm c/100 cada	PCTE	ABERTA	250,000000			
16	132	030.24.02061 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8x380mm C/100 cada	PCTE	ABERTA	200,000000			
16	192	030.24.02338 - MASSA EXPOXI 100 GRAMAS	UN	ABERTA	30,000000			
16	199	030.24.02345 - CINTA PLANA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA FEITA EM POLIÉSTER COMPRIMENTO 4 METROS - CAPACIDADE 2 TONELADAS	UN	ABERTA	20,000000			
16	200	030.24.02347 - CINTA PLANA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA FEITA EM POLIÉSTER COMPRIMENTO 2 METROS - CAPACIDADE 3 TONELADAS	UN	ABERTA	20,000000			
16	237	030.24.02434 - MANTA GEOTEXTIL (BIDIM) PARA DRENAGEM COM 2,30 METROS DE LARGURA	MT	ABERTA	2.000,000000			
16	248	030.24.02566 - CINTA PLANA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA FEITA EM POLIÉSTER COMPRIMENTO 4 METROS - CAPACIDADE 4 TONELADAS	UN	ABERTA	20,000000			



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

16	249	030.24.02567 - CINTA PLANA PARA ELEVÇÃO DE CARGA FEITA EM POLIESTER COMPRIMENTO 6 METROS - CAPACIDADE 6 TONELADAS	UN	ABERTA	20,000000			
16	254	030.25.00536 - REGISTRO DE GAS PARA FOGAO DE COZINHA	UN	ABERTA	30,000000			
16	315	030.26.01341 - Eletrodo para solda elétrica 3,20 X 350mm, kg	KG	ABERTA	30,000000			
16	316	030.26.01342 - Eletrodo para solda elétrica 2,50 X 350mm, kg	KG	ABERTA	30,000000			
VL TOTAL DO LOTE								0,00

LOTE	ITEM	LOTE 17 TELHAS	Unid.	COTA	Qd. Cotada	Marca/Modelo	VI Unitário	VI Total
17	31	030.24.01577 - CAPELO 6 mm PARA TELHA AMIANTO	UN	ABERTA	100,000000			
17	43	030.24.01594 - TELHA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 2,44 X 0,50 MTS X 4MM	UN	ABERTA	300,000000			
17	44	030.24.01595 - TELHA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 6MM - 1,22 X 1,10	UN	ABERTA	40,000000			
17	45	030.24.01596 - TELHA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 6 MM 2,13 X 1,10	UN	ABERTA	150,000000			
17	46	030.24.01598 - TELHA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 6 MM 2,44 X 1,10	UN	ABERTA	150,000000			
17	119	030.24.01984 - TELHA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 6mm 1,84 X 1,10	UN	ABERTA	100,000000			
VL TOTAL DO LOTE								0,00

LOTE	ITEM	LOTE 18 CERAMICAS	Unid.	COTA	Qd. Cotada	Marca/Modelo	VI Unitário	VI Total
18	110	030.24.01949 - Piso externo cerâmico 44 X 44 para ser utilizada em área externa PEI 5, m2, qualidade "A"	M2	ABERTA	300,000000			
18	111	030.24.01950 - Piso interno cerâmico, 44 X 44 para ser utilizada em área interna PEI 4, m2, qualidade "A"	M2	ABERTA	300,000000			
18	118	030.24.01972 - Revestimento cerâmica 31 X 41 para ser utilizada em área interna PEI 2, m2, qualidade "A"	M2	ABERTA	150,000000			
18	232	030.24.02385 - AZULEJO BRANCO 15X15	M2	ABERTA	150,000000			
VL TOTAL DO LOTE								0,00

LOTE	ITEM	LOTE 19 LOUÇAS E METAIS	Unid.	COTA	Qd. Cotada	Marca/Modelo	VI Unitário	VI Total
19	16	030.24.00899 - TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 1193 C-23	UN	ABERTA	50,000000			
19	17	030.24.00900 - TORNEIRA PARA MAQUINA DE LAVAR COM BUCHA 1428 1/2 C-23	UN	ABERTA	20,000000			



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

19	18	030.24.00901 - TORNEIRA PARA BEBEDOURO LONGA 1/2 1158 METAL	UN	ABERTA	50,000000			
19	27	030.24.01344 - TORNEIRA PARA PIA BICA MOVEL	UN	ABERTA	50,000000			
19	60	030.24.01672 - Torneira Automática Acionamento por pressão e fechamento Automático de mesa 3/4	UN	ABERTA	100,000000			
19	130	030.24.02059 - HIDRA COMPLETA	UN	ABERTA	80,000000			
19	207	030.24.02354 - REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 METAL	UN	ABERTA	40,000000			
19	208	030.24.02355 - REGISTRO DE GAVETA 3/4 METAL	UN	ABERTA	40,000000			
19	209	030.24.02356 - REGISTRO DE GAVETA 1 P METAL	UN	ABERTA	10,000000			
19	210	030.24.02357 - REGISTRO DE GAVETA 1.1/2 METAL	UN	ABERTA	20,000000			
19	211	030.24.02360 - TORNEIRA PARA JARDIM 3/4 DE METAL	UN	ABERTA	100,000000			
19	212	030.24.02361 - LAVATÓRIO DE LOUÇA MÉDIO SUSPENSO	UN	ABERTA	30,000000			
19	213	030.24.02362 - LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA BRANCO MÉDIO	UN	ABERTA	30,000000			
19	214	030.24.02363 - VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO	UN	ABERTA	30,000000			
19	215	030.24.02364 - VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO PARA DEFICIENTE	UN	ABERTA	20,000000			
19	216	030.24.02365 - VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA BRANCA	UN	ABERTA	20,000000			
19	217	030.24.02366 - VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE BRANCO	UN	ABERTA	15,000000			
19	218	030.24.02367 - VASO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO	UN	ABERTA	20,000000			
19	219	030.24.02368 - TORNEIRA DE MESA COM BICA MÓVEL	UN	ABERTA	25,000000			
19	220	030.24.02369 - PIA DE AÇO INOX 1,20X0,60	UN	ABERTA	5,000000			
19	221	030.24.02370 - PIA DE MARMORE SINTÉTICO DE 1,20	UN	ABERTA	5,000000			
19	234	030.24.02431 - TORNEIRA DE METAL LONGA PARA PIA ¾	UN	ABERTA	50,000000			
VL TOTAL DO LOTE								0,00

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Responsável pela Assinatura da Ata (Nome) (CPF)

e-mail pessoal _____



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

e-mail institucional _____

_____, ____ de _____ de 2020.
(local e data)

(Assinatura do responsável)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCESSO Nº 044/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE ELÉTRICA, HIDRÁULICA E ALVENARIA, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, conforme descrito no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

_____ (nome da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem através de seu representante legal abaixo assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro ainda ter conhecimento dos termos na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 021/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal de Registro. Declaro ainda, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, Incisos I a X, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 (artigo 3º. § 6º, Lei Complementar nº 123/06).

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Em _____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCESSO Nº 044/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE ELÉTRICA, HIDRÁULICA E ALVENARIA, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, conforme descrito no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

- Declaro, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à sua habilitação;
- Declaro, com relação ao que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- Declaro a inexistência de fato impeditivo quanto à: participação em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02; e participação em licitação ou contratação com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula nº 51 do TCESP);
- Declaro ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
- Declaro, sob as penas da lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público municipal da ativa;
- Indico que a pessoa responsável para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação oriundos da presente licitação será: _____ (nome completo), Portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

Registro/SP, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, portador do RG. nº X.XXX.XXX-X – XXX/XX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXX, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa: _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos da **Lei Federal nº 10.520/2002**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal nº 8.666/1993**, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor e Decreto nº 10.024/2019**, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 021/2020** resultado da licitação e homologado pelo Prefeito Municipal de Registro, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação dos itens conforme consta no **ANEXO I** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA / MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL DO ITEM
1	1	XXXXXXXXXX	Unid	xxx			
1	2	XXXXXXXXXX	Unid	xxx			
VALOR TOTAL DO LOTE							



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE ELÉTRICA, HIDRÁULICA E ALVENARIA, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, conforme descrito no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, através de Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.2. A presente licitação visa o Registro de Preços para contratações frequentes e de forma parcelada, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do Artigo 3º, I do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, podendo a formalização da Ata de Registro de Preços se dar na forma do § 4º do art. 62 da Lei Federal 8666/93.
- 1.3. As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a contratar quantidades mínimas. A Contratada/Detentora da Ata deverá executar as quantidades solicitadas pelo Contratante/Órgão Gerenciador, não sendo admitidos faturamentos mínimos. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. O Registro de Preços terá validade de **12 (Doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, (...../...../..... a//), durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a contratar os serviços referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao **DETENTOR DA ATA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

- 3.1.** As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade da Secretaria requisitante e os produtos entregues parcialmente conforme indicação desta.
- 3.2.** O fornecimento dos produtos/serviços, cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, deverá ser entregue mediante apresentação da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial expedida pela Prefeitura Municipal de Registro.
- 3.3.** Os produtos/serviços poderão ser entregues da forma e na forma contida no Termo de Referência anexo I do edital.
- 3.4.** Os produtos/serviços deverão ser entregues da forma e na forma contida no Termo de Referência anexo I do edital.
- 3.5.** Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pelas Secretarias interessadas **no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação da interessada.**

3.4.1 Segue abaixo os endereços das Secretarias desta Prefeitura.

Secretaria Municipal de Administração	Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-1000.
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração	Av. H. Matsuzawa, nº 875 – Vila Ribeirópolis – CEP: 11.900-000 – Registro/SP.
Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária	Rua José Antônio de Campos, 121 – 1º andar – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-2050
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública	Rua José Antônio de Campos, 297, 1º andar - salas 13 e 14, Centro – CEP: 11.900-000 - Registro/SP. Tel. (13) 3828-1000.
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa	Av. Marginal Castelo Branco s/nº (ao lado da Rodoviária); - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3822-4492.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	Av. H. Matsuzawa, nº 875 – Vila Ribeirópolis - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3822-5946 / 3822-5947.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Educação	Rua Filomena Aby-Azar, nº 93 - Centro Tel. (13) 3822-2898/ (13) 3822-5987 - CEP 11900-000 - Registro SP
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Av. Cecy Teixeira de Melo Almada nº 1055 – Jd. Caiçara – CEP: 11.900-000 - Registro/SP. Tel. (13) 3821-3124/ 3822-5088.
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-1000 ou Rua H. Matsuzawa, 875 – Vila Ribeirópolis.
Fundo Social de Solidariedade	Rua José Antônio de Campos, 121 – 1º andar – Centro Tel. (13) 3828-2050 - CEP 11900-000 - Registro SP
Secretaria Municipal de Governo	Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro Tel. (13) 3828-1000 - CEP 11900-000 - Registro SP ou Rua H. Matsuzawa, 875 – Vila Ribeirópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Av. Clara Gianotti de Souza, 1.995 - Vila Romão - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3821-6018 / 6019
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras	Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro Tel. (13) 3828-1000 - CEP 11900-000 - Registro SP ou Rua H. Matsuzawa, 875 – Vila Ribeirópolis
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Tamekichi Takano nº 05 - Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-4200/ 3828-4201
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - Materiais	Av. H. Matsuzawa nº 875 – Vila Ribeirópolis – CEP: 11.900-000 – Registro/SP.
Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana	Av. Clara Gianotti de Souza nº1049 – Centro - CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3821-4034
Corpo de Bombeiros	Av. Marginal, nº 190 - Vila São Nicolau CEP 11900-000 - Registro SP. Tel. (13) 3828-4200/ 3828-4201

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 4.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA ATA e o presente Edital e seus anexos, podendo a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a substituição do produto/serviço, assim também, como sua complementação, caso não estejam em números efetivamente contratados. O objeto deverá ser

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

executado, no local e endereço indicado, de acordo com o item 24 deste Edital.

- 4.2.** Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações do edital, superando a fase de fiscalização.
- 4.3.** Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, inclusive, após o recebimento provisório, a PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
- 4.4.** A comprovação do recebimento definitivo se fará mediante assinatura do funcionário responsável no verso da Nota Fiscal, que posteriormente deverá encaminhá-la para pagamento junto a Secretaria de Fazenda e Orçamento. Constatada irregularidade, a empresa será notificada para regularização, e a nota fiscal será devolvida à Contratada.
- 4.5.** Não obstante o fato do Detentor da Ata ser o único e exclusivo responsável pela entrega dos produtos, objeto desta licitação, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, através do(a) Senhor(a) Secretário(a) ou pessoa responsável por ele(a) indicado(a), sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.
- 4.6.** Compete à fiscalização designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:
 - a) Ordenar à licitante vencedora corrigir ou reentregar as partes dos produtos/serviços que apresentarem imperfeições ou em desacordo com as especificações;
 - b) Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.
- 4.7.** A ação da fiscalização não exime a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.
- 4.8.** O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DA ATA o custo das providências quanto à sua retirada e ou substituição em prazo fixado pela PREFEITURA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

- 4.9.** A recusa do objeto no processo de fiscalização, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado. Ocorrendo tal interrupção, independentemente do número de vezes que o objeto for recusado no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
- 4.10.** O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DA ATA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
- 4.11.** O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar a PREFEITURA OU A TERCEIROS.
- 4.12.** PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata de Registro de Preços, arcando a DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.
- 4.13.** O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto licitado, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
- 4.14.** A Administração poderá obrigar a Contratada/Detentora da Ata a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.
- 4.15.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

- b) Na hipótese de substituição/complementação/refazimento, o DETENTOR DA ATA deverá fazê-la no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da notificação, mantido o preço inicialmente contratado. A não reposição no prazo estabelecido constitui motivo para o cancelamento da Ata de Registro de Preços, assim também como possível aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

- 5.1.** O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.
- 5.2.** Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
- 5.3.** No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada/Detentora da Ata deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria requisitante. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.
- 6.2** **A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial.**
- 6.3** O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento **(OI)**, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

- 6.4** As datas **relacionadas** no **01** poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.
- 6.5** A **Contratada** não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto por parte da Contratante.
- 6.6** As notas **fiscais/faturas** que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.
- 6.7** Caso o dia do **pagamento** coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 7.1** O preço registrado não será objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

- 8.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:
- a)** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b)** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 - c)** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

negociação.

- 8.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:
- d)** Acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações, observadas as condições do Art. 65 da 8.666/93;
 - e)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e
 - f)** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.5.** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.6.** A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou o objeto desnecessário.

CLÁUSULA NONA - DA DISPENSA DE GARANTIA

- 9.1.** Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DOS DIREITOS

- 10.1.1.** Constituem direitos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** receber o objeto nas condições avençadas e do **DETENTOR DA ATA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

10.2. DAS OBRIGAÇÕES

- a) Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:
- b) Efetuar o pagamento ajustado;
- c) Dar ao **DETENTOR DA ATA** as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Prestar ao **DETENTOR DA ATA** todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos produtos/serviços;
- e) Notificar por escrito à **DETENTORA DA ATA**, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos/serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como comunicar à mesma com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- f) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços;
- g) Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10.3. Constituem obrigações do **DETENTOR DA ATA**:

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital de licitação e responsabilizando-se pela exatidão da entrega dos produtos/serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, dos itens, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;
- c) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado,



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

- documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a entrega dos produtos;
 - g) Cumprir todas as orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
 - h) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata de Registro de Preços para terceiros;
 - i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
 - j) Obedecer aos prazos estipulados e as quantidades solicitadas dos itens, e cumprir todas as exigências constantes no edital e Ata de Registro de Preços;
 - k) Arcar com todos os custos de reposição ou refazimento dos serviços nos casos em que os mesmos não tenham sido satisfatórios ou não atenderem as condições editalícias;
 - l) Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
 - m) A **DETENTORA DA ATA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata de Registro de Preços;
 - n) Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:
- 11.1.1.** Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- a)** Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
 - b)** Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;
 - c)** Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 11.2.** **Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade.

11.3. A licitante que recusar injustificadamente e/ou deixar de entregar total ou parcialmente a proposta readequada, e/ou documentos de habilitação da(s) qual(is) foi declarada melhor oferta, ou não apresentá-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor ofertado;
- b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

11.4. A adjudicatária que recusar injustificadamente e/ou deixar de assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Termo de Ciência e Notificação, ou não assiná-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;
- b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

11.5. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e/ou pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;
- b) Atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;
- c) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

- 11.6.** As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.
- 11.7.** Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no **item 11.1.1 alíneas c) e/ou d)**.
- 11.8.** A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- 11.9.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.
- 11.9.1.** O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.
- 11.9.2.** A sanção estabelecida no **item 11.1.1 alínea d)** é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.10.** O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até **10 (dez) dias** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
- 11.10.1.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 11.10.2.** Na impossibilidade da aplicação do **item 11.10.1** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.
- 11.11.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-



**PREFEITURA
DE REGISTRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1.** O **DETENTOR DA ATA** terá seu registro cancelado quando:
- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - c)** Tiver presentes razões de interesse público.
- 12.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 12.3.** O **DETENTOR DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 12.4.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser rescindida de pleno direito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, independente de interposição ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- a)** Inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços;
 - b)** Inobservância de dispositivos legais;
 - c)** Dissolução de empresa Contratada;
 - d)** Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.5.** Nos casos de rescisão previstos em Lei, quando couber, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

prejuízos decorrentes da rescisão.

- 12.6.** Por ato unilateral do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:
- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
 - b) Lentidão do seu cumprimento, levando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos produtos, nos prazos estipulados;
 - c) Atraso injustificado na entrega dos produtos;
 - d) Paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
 - e) Subcontratação total ou parcial do objeto da Ata de Registro de Preços, ou associação do **DETENTOR DA ATA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 13.1.** A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 021/2020** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA

- 14.1.** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA
DE REGISTRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

GILSON WAGNER FANTIN

Prefeito Municipal
P/ Órgão Gerenciador

REPRESENTANTE LEGAL

P/ Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome

R.G.:

Nome

R.G.:

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

ANEXO VI - MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____

DETENTOR DA ATA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S): _____

Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTOR DA ATA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data.

ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME E CARGO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____

DETENTOR DA ATA

NOME E CARGO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br**ANEXO VII - CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS 2020**

MÊS: Janeiro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Contabilidade			20/jan
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Tesouraria			24/jan
Pagamento das Notas Fiscais			30/jan

MÊS: Fevereiro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Contabilidade	29/jan	10/fev	14/fev
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Tesouraria	04/fev	13/fev	19/fev
Pagamento das Notas Fiscais	10/fev	19/fev	27/fev

MÊS: Março	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Contabilidade	28/fev	12/mar	20/mar
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Tesouraria	04/mar	17/mar	25/mar
Pagamento das Notas Fiscais	10/mar	20/mar	30/mar

MÊS: Abril	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Contabilidade	27/mar	08/abr	17/abr
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Tesouraria	03/abr	14/abr	24/abr
Pagamento das Notas Fiscais	09/abr	17/abr	29/abr

MÊS: Maio	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Contabilidade	28/abr	12/mai	20/mai
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Tesouraria	05/mai	15/mai	25/mai
Pagamento das Notas Fiscais	11/mai	20/mai	28/mai

MÊS: Junho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Contabilidade	28/mai	09/jun	19/jun
Última data para recebimento dos docs. na Seção de	03/jun	16/jun	24/jun



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

Tesouraria			
Pagamento das Notas Fiscais	09/jun	19/jun	29/jun

MÊS: Julho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Contabilidade	30/jun	08/jul	22/jul
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Tesouraria	03/jul	15/jul	27/jul
Pagamento das Notas Fiscais	08/jul	20/jul	30/jul

MÊS: Agosto	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Contabilidade	31/jul	11/ago	20/ago
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Tesouraria	05/ago	14/ago	25/ago
Pagamento das Notas Fiscais	10/ago	19/ago	28/ago

MÊS: Setembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Contabilidade	31/ago	10/set	21/set
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Tesouraria	03/set	15/set	24/set
Pagamento das Notas Fiscais	09/set	18/set	29/set

MÊS: Outubro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Contabilidade	01/out	09/out	20/out
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Tesouraria	06/out	15/out	23/out
Pagamento das Notas Fiscais	09/out	20/out	29/out

MÊS: Novembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Contabilidade	29/out	10/nov	18/nov
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Tesouraria	04/nov	15/nov	23/nov
Pagamento das Notas Fiscais	09/nov	18/nov	26/nov

MÊS: Dezembro	1º PAGTO
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Contabilidade	01/dez
Última data para recebimento dos docs. na Seção de Tesouraria	10/dez



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79 - Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP - Tel. 13-3828-1000 - www.registro.sp.gov.br

Pagamento Notas Fiscais (último pagamento do ano e restos a pagar)	16/dez
--	--------

Obs.: Os pagamentos enviados após o dia 15 de dezembro só serão aceitos mediante autorização do Secretário Mun. de Fazenda e Orçamento.